

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.778

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1986

Os Jogos de Verão atingem seu objetivo

Em diversas localidades do interior paraense foi realizada a primeira etapa dos Jogos de Verão, programados pela Secretaria Estadual de Cultura, Desportos e Turismo, por determinação do governador Jader Barbalho. Os esportes básicos para essa promoção são futebol de praia, voleibol, futebol de salão, ciclismo e maratona, incluindo-se competições peculiares a cada localidade: corrida de búfalos, em Soure; enduro nas prais e motocross, em Salinópolis; peladão, em Peixe-Boi; canoagem e natação no Rio Tocantins em Cametá.

MODALIDADES

Os Jogos de Verão, de múltiplas modalidades esportivas, abrangem 22 municípios.

Na cidade de Breves, a Secdet organizou corrida de verão, pesca, gincana, sinuca, queixada, xadrez, celetex, canoagem, eleição de miss e, até competição entre empenhadores de pipas, com semelhantes recreações noutras localidades interioranas. Condições foram dadas aos participantes dos jogos, havendo sido distribuídos jogos de camaísa, bolas, medalhas, troféus e farto material esportivo, em meio a festas típicas e competições recreativas, que se prolongarão até agosto.

Governo vai construir novas casas na capital e no interior

O governador Jader Barbalho firmou três convênios de cunho habitacional, possibilitando a construção de mais residências populares e outras obras, a surgirem a partir de agosto, em Belém e no interior do Estado.

Teve lugar no Palácio "Lauro Sodré" a assinatura desses documentos, entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará, o Ministério da Aeronáutica, o Banco Nacional da Habitação, o Banpará e a Ficom, sendo superior a 20 milhões de cruzados o valor global dos empreendimentos.

CASAS NO BENGUI

O primeiro ato constitui na transferência, para a Cohab, do terreno de que dispunha a 1ª Zona Aérea, no Bengui, cedido pelo Ministério da Aeronáutica, em regime de aforamento, e oficialmente entregue ao Governo do Pará pelo major brigadeiro-do-ar, Mário Fernando Cecchi, comandante do 1º Comar.

Nessa área, que fica contígua à Base Aérea de Belém, a Cohab construirá 770 novas residências: 200 de sala quarto, 300 de sala e dois quartos, as demais de sala e três quartos. O conjunto a surgir no Bengui facilitará o acesso à casa própria, aos servidores da Aeronáutica que trabalham nesta capital. No



Jader assinou três convênios.

local também serão construídos um parque infantil, quadras para esporte e lazer, praças públicas, uma escola de 1º Grau e duas escolas Pré-Primárias.

NO INTERIOR

A Caixa de Financiamento se fez presente à solenidade na pessoa do seu Diretor, coronel Paulo Rober-

to de Souza Machado. Foi assinado contrato de financiamento da construção, aquisição ou melhoria de habitação de interesse social, em torno de 500 unidades a surgirem em diversos municípios paraenses.

Para esse empreendimento está garantido o empréstimo de Cz\$ 20.897.621,00 e que possibilitará a execução de grande parte do programa habitacional do Governo.

OUTRAS OBRAS

O terceiro convênio firmado no Palácio "Lauro Sodré" é para construção de uma creche, um centro comunitário, um posto policial e a organização de uma feira-livre padronizada, no Conjunto Providência.

Nesse sentido o Banpará entrega à Cohab-Pa o montante de Cz\$ 2.690.996,00 previsto em contrato de financiamento assinado por Joaquim Oliveira Figueiredo e Victor Hugo Moreira da Cunha (pelo banco) e Nelson Thomaz e João Nunes de Souza, pela empresa habitacional do Estado.

Além do governador Jader Barbalho, participaram do ato, Nelson do Carmo Figueiredo e Hélio Oliveira Veríssimo, do Banco da Habitação; e Cristiano Joaquim da Silva e Carlos Mendes, procuradores da Fazenda Nacional.



Nazir Rachid achou proveitosa a reunião.

IOEs buscam novas soluções

A diretoria da Associação Brasileira de Imprensa Oficial - ABIO, se reuniu na última sexta-feira em Salvador, sob a presidência do jornalista José Curvello, ocasião em que vários assuntos ligados à entidade foram levantados e discutidos entre os quais uma audiência com o Ministro da Justiça Paulo Brossard a fim de dar solução a uma série de entraves que vêm dificultando o pleno desenvolvimento das gráficas, visando precipuamente adequar as Imprensa Oficial às normas do novo momento econômico.

O presidente da Associação, José Curvello, também diretor-presidente da Empresa Gráfica da Bahia - órgão que edita o Diário Oficial da Bahia - enfatizou a importância da Constituinte e as mudanças na legislação atual que ocorrerão no país, adiantando ainda José Curvello um posicionamento de todos os presidentes de Imprensa Oficial no sentido de resolver alguns problemas que há muito vêm se arrastando.

Durante a reunião, da qual participaram Valter Veloso de Alagoas; Alexandre Franco, do Ceará; Eládio Figueiredo, de Sergipe; Nazir Rachid, do Pará; Sônia Quinn Lopes, do Rio de Janeiro e o presidente da entidade José Curvello, foram analisadas todas as questões ligadas às Imprensa Oficial tais como as dificuldades para conseguir papel de boa qualidade a bom preço, o art. 289 da lei das Sociedades Anônimas, enfim todos os problemas que estão dificultando um melhor desenvolvimento das gráficas estatais foram rigorosamente apreciados e serão encaminhados para uma possível solução.

LOGOTIPO

Um outro item também questionado durante a reunião dos diretores da Associação foi a criação de um logotipo para a entidade, ficando decidido que cada diretor presente acionará o seu respectivo de-

partamento de arte para criação de um logotipo para a Associação das Imprensa Oficial - ABIO. Os trabalhos deverão ser remetidos à diretoria financeira da Imprensa Oficial do Rio, que, em outubro, durante a VIII RIO (Reunião das Imprensa Oficial em princípio prevista para Minas Gerais ou Ceará, em dezembro do corrente), apresentará os trabalhos para que seja escolhido o melhor. O funcionário autor da melhor criação do logotipo será contemplado com passagem e estadia gratuita para a realização da VIII RIO.

O atual diretor presidente da Imprensa Oficial do Estado, Nazir Rachid, também integrante da diretoria da Associação Brasileira de Imprensa Oficial achou bastante proveitosa a reunião.

Ficou também decidido durante o encontro que a próxima reunião da diretoria da Associação Brasileira de Imprensa Oficial será realizada em Maceló no mês de outubro do corrente.

ANO XCV - 96^o DA REPUBLICA Nº 25.778

BELEM - QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4393 a 4406
DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Fazenda

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do DER-PA

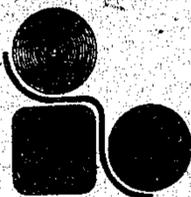
INSTRUMENTOS PARTICULAR DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESUMOS DE PORTARIAS E EXTRATOS DE CONTRATOS
Do IPASEP

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 957,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,67. Preço por Página Cz\$ 14.824,88.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1986.
O Governador do Estado.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.03.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.793)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452 DE 14 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA DO CARMO PINHEIRO LOPES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E" Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, EE. Jarbas Passarinho, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.535,99 (Nove mil, quinhentos e trinta e cinco cruzados e noventa e nove centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.154,67
Grat. de Função de Direção (240h. x Cz\$11,54) (art. 164 da Lei nº 749/53).....Cz\$ 2.769,60
Grat. Nível Sup-80% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/o art. 9º do Dec. nº 3958/85).....Cz\$ 3.189,42
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 2.472,30
Provento Mensal.....Cz\$ 9.535,99

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.714, de 24 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 463 DE 10 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ESMERALDA NASCIMENTO RODRIGUES no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.873,02 (Dois mil, oitocentos e setenta e três cruzados e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.219,61
Grat. de Função de Secretária (art. 164 da Lei nº 749/53).....Cz\$ 990,40
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81).....Cz\$ 663,01
Provento Mensal.....Cz\$ 2.873,02

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.713, de 24 de junho de 1986.

PORTARIA Nº 532 DE 09 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, NELLY NASSAR FRIGERI, no cargo de Professor Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 7.223,77 (Sete mil, duzentos e vinte e três cruzados e sete centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 2.972,74
Grat. de Nível Sup. - 80% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/o art. 9º do Dec. nº 3958/85).....Cz\$ 2.378,20
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado na forma da Resol. nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 1.872,83
Provento Mensal.....Cz\$ 7.223,77

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.715, de 24 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 559 DE 09 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA IOLINES CORDEIRO DE SENA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 4.207,97 (Quatro mil, duzentos e sete cruzados e noventa e sete centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.154,67
Salário Aula (50h. x Cz\$ 11,54).....Cz\$ 577,00
Grat. de Nível Superior - 80% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/o art. 9º do Dec. nº 3958/85).....Cz\$ 1.385,34
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado na forma da Resol. nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 1.090,96
Provento Mensal.....Cz\$ 4.207,97

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.712, de 24 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 572 DE 07 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MARIA ILKA DA SILVA CABRAL, solicita através do processo nº 01262/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE:
I - Retificar os Proventos de MARIA ILKA DA SILVA CABRAL, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação mun. de Alenquer, fixado na Portaria nº 839 de 19.06.84, sob o Acórdão nº 13.545, de 10.08.84, passando a perceber Cz\$ 3.162,60 (Três mil, cento e sessenta e dois cruzados e sessenta centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.049,76
Grat. de Função de Direção (10% de 240h x Cz\$ 10,49).....Cz\$ 251,76
Grat. de Nível Superior - 80%.....Cz\$ 1.041,22
Adicional - 35%.....Cz\$ 819,86
Provento Mensal.....Cz\$ 3.162,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.709, de 24 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 602, DE 23 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 2º, item II do Decreto nº 4248/85 da Lei nº 5283/85, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 na Resolução nº 9986/82-TCE, SEBASTIÃO COSTA PEREIRA, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.750,30 (nove mil setecentos e cinquenta cruzados e trinta centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cz\$ 1.313,64
- Função Gratificada-FG-2 (art. 164 da Lei nº 749/53).....Cz\$ 448,80
- Grat. de Produtividade (art. 2º, Lei nº 5283) (260 quotas x 21,00).....Cz\$ 5.460,00
- Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 com Resol. nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 2.527,86
Provento Mensal.....Cz\$ 9.750,30

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.710 de 24.06.1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 633, DE 25 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (2ª parte), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 com Resolução nº 9986/82-TCE, ELZA PEREIRA SEGURA, no cargo de Técnico de Contabilidade, Código GEP-ANN-810.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.656,28 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzados e vinte e oito centavos), assim discriminados:
- Vencimento Integral.....Cz\$ 1.219,61
- Grat. de Função-FG-4 (art. 164 da Lei nº 749/53).....Cz\$ 748,00
- Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, com Resol. nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 688,67
Provento Mensal.....Cz\$ 2.656,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de abril de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.713 de 24.06.1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 634, DE 28 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, e pará-

0739

grafo único da Lei nº 4502/73, MARIA DA CONCEIÇÃO ENGLISHARD NORAT, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,96 (hum mil, trezentos e um cruzados e noventa e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral.....	Cz\$ 964,41
- Adicional-35% (art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73).....	Cz\$ 337,55
- Provento Mensal.....	Cz\$ 1.301,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.713, de 24.06.1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 978, DE 03 DE JULHO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,
Considerando os termos do Of. s/nº de 17.06.86-Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 7º Congresso Brasileiro de Engenharia Química, a realizar-se no Hotel Glória - Rio de Janeiro, no período de 29 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de julho de 1986
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.766)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0049 DE 10 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor do Presídio São José;

CONSIDERANDO o interesse público e administrativo que demanda o provimento provisório do referido cargo;

RESOLVE:

DESIGNAR ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JUNIOR, Chefe da Divisão de Saúde do Sistema Penal do Estado, a responder, em caráter emergencial a partir de 10 de julho de 1986, pela Direção do Presídio São José.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 10 DE JULHO DE 1986.

LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de

(G. Nº 14795)

Justiça

FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº 115/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora RUTH DOS REMÉDIOS BRANCO, Chefe da Divisão Regional de Administração-1ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$72.900,00 (Setenta e dois mil e noventa e seis cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$6.000,00 (seis mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.
Port. nº 116/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, funcionária da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$120.030,00 (Cento e vinte mil e trinta cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$71.530,00 (Setenta e um mil e quinhentos e trinta cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente exercício

da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.
Port. nº 117/86-Designar, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, ALUIZIO DA FONSEGA NENO e MÁRIO PONCE DE LEÃO FILHO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a confecção de Divisórias e Painéis para esta Secretaria.
Port. nº 118/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora VIGIRNIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração-7ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$31.000,00 (Trinta e um mil cruzados) 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$23.000,00 (Vinte e três mil cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.

Extrato do Contrato de prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Arthur Alves Ramos.

Objeto: prestação de serviços profissionais de advogado: Valor: Cz\$26.000,00 (Vinte e seis mil cruzados). Vigência: 15.06.86 a 28.02.87. Dotação Orçamentária 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3131-Remuneração de Serviços Pessoais.

Nota de empenho nº 600696 de 08.07.86
Secretaria de Estado da Fazenda
Arthur Alves Ramos.

(Ext. Nº 7623 - Reg. Nº 19.772 - Dia: 16.07.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 09/86-SEVOP-Objeto: Recuperação Geral da Unidade Mista de Paraquiminas-Pará-Verba: Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assistência Médica e Sanitária-1069-Construção, Ampliação e reforma de Unidades da SESPA-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601256-Valor Cz\$-850.366,57-Prazo: Cem (100) dias Belém, 11 de julho de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. José Eduardo Beliche de Souza Leão e pela firma Construtora Ferreira Barros Ltda.-Eng. Lucival Amêlio de Barros Ferreira.

(T. Nº 07065 - Reg. Nº 19.775 - Dia: 16.07.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Convênio PG-03/86.Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a ASSOCIAÇÃO FOMENTO AGRÍCOLA DE TOMÉ AÇU-ASFATA.PROC.01917/86.OBJETO: Construção e restauração de 2 pontes de madeira, na Rodovia PA-256, trecho Tomé Açú/Paraquiminas, Km 6 e 16, sobre os Rios Jamic I e II.Prazo: 150 dias.Valor: Cz\$505.000,00.Dotação: 52.01.16.91.574.1004.Verba: 41.1.0.00.Nota de Empenho nº 1515/86-SEO.

Belém, 23 de junho de 1986.

VISTO: DR. HUBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral.
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
(T. Nº 07061 - Reg. Nº 19.770 - Dia: 16.07.86)

Extrato do Contrato de Consultoria PG-43/86.Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a firma SOFTWAY ASSESSORIA E SISTEMAS S/C LTDA.Processo nº 1961/86.Fundamento Legal: Tomada de Preços 05/86.Objeto: Desenvolvimento e Implantação de um Sistema de Medições de Obras (SISMED) por processamento de dados.Prazo: 120 dias.Pfeço: Cz\$-320.000,00. Dotação: 52.01.16.07.021.2001.Verba: 3.1.3.2.04.Nota de Empenho 1685/86-SEO.

Belém, 09 de julho de 1986.

VISTO: DR. HUBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Chefe da Procuradoria Geral.
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
(T. Nº 07064 - Reg. Nº 19.774 - Dia: 16.07.86)

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/86 - SEDUC
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Iluminação-Consulora-Ferreira Barros Ltda-Objeto: Recuperação da ER "NOSSA SENHORA APARECIDA". Valor: Cz\$-606.905,00. Crédito: PTA/85-Salário Educação/Quota Federal, através do SESP/MEC-Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física da Ensino-Meta: 01/Ação: 02. Elemento: 02. Despesas: Obras e Instalações, conforme Empenho nº 010-Prazo: 120 (cento e vinte) dias-Foro: Belém (PA). Belém, 30 de junho de 1986-Assinatura: Pela SEDUC-Dr. Arlberto Venturini e pela Firma-Consulora Ferreira Barros Ltda-Eng. Lucival Amêlio de Barros Ferreira.

(T. Nº 07065 - Reg. Nº 19775 - Dia: 16.07.86)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e ANTONIO MORAES FURTADO.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Rua Lameira Bitten court nº 550 no município de Barcarena/Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754202083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário
ANTONIO MORAES FURTADO
Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA ROSÁRIO
AVAIRES MACHADO DE CASTRO MENDES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ANTONIO MORAES FURTADO.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Rua Lameira Bitten court nº 552 no município de Barcarena/Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754202083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário
ANTONIO MORAES FURTADO
Locador

TESTEMUNHAS:

ADELINO ALVES DE SOUZA

ANADIR SANDOVAL RODRIGUES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e ANTONIO SEVERINO PEREIRA.

OBJETIVO - Locação do imóvel, situado à Rua Necobinoc s/n no Município de Santa Maria do Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754202083/3132.

Belém, 03 de março de 1986

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário
ANTONIO SEVERINO PEREIRA
Locador.

TESTEMUNHAS:

DEONIAS CORREA BOTELHO

OSCARINA DE FREITAS RAMOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e MARIA DAS GRAÇAS DUARTE NILHAMES.

OBJETIVO - Locação do imóvel, situado à Rua Estrada Nova no município de Capanema/Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754202083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário
MARIA DAS GRAÇAS DUARTE NILHAMES
Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e CAETANO DOS SANTOS CARDOSO.

OBJETIVO - Locação do imóvel, situado à Rua Dr. Roberto, nº 354, no município de Bragança.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754202083/3132.

Belém, 03 de março de 1986.

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário
CAETANO DOS SANTOS CARDOSO
Locador

DIARIO OFICIAL

Quarta-feira, 16

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e MIGUEL ELIAS NETO.

OBJETIVO - Locação do imóvel, situado à Rua Miguel Leite Vila 3 Irmãos, Casa 4, no município de Capanema.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754202083/3132.

Belém, 03 de março de 1986. JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR Locatário MIGUEL ELIAS NETO Locador.

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e NAHUM NOBRE LTDA.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Trav. São Francisco, no município de Barcarena/Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 400,00 (quatrocentos cruzados).

VIGENCIA - A vigência deste contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754202083/3132.

Belém, 03 de março de 1986. JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR Locatário NAHUM NOBRE LTDA Locador.

TESTEMUNHAS:

LUCIENE M.M. CARVALHO SELMA REGIA M. LISBOA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MARIA ANGELITA DA SILVA MOURA.

OBJETIVO - Locação do imóvel situado à Trav. José Amâncio nº 1216, no município de Sta. Izabel do Pará.

VALOR - O valor do aluguel mensal é de Cz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados).

VIGENCIA - A vigência deste Contrato é de 01 de março a 31 de dezembro de 1986.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade 200113754202083/3132.

Belém, 03 de março de 1986. JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR Locatário MARIA ANGELITA DA SILVA MOURA Locador.

TESTEMUNHAS:

ELIZA KAZUMI FUKAMI DAUTO CESAR PANTOJA DE ARAÚJO

(T. nº 7625 - Reg. nº 19.776 - Dia: 16.07.86)

Resumo da Constituição da Sociedade Civil "CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU", com sede e foro nesta cidade à Av. Barão de Igarapé Miri, nº 980. Objetivo principal: O ensino de Jardim Maternal e o 1º grau completo (de la. à 8a. Série). Composição das sócias - VALDIZA VIANA ANDRADE, MARIA JULIA VIANA DE ANDRADE. O Capital Social é de Cz\$40.000,00. A Sociedade terá início a partir do dia 1º de julho de 1986. Prazo de duração indeterminado. Belém, 26 de junho de 1986.

(T. nº 07662 - Reg. nº 19.774 - Dia: 16.07.86)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS em geral entre si fazem de um lado a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO -IOE-, como CONTRATANTE e outro ALCIDES ALVES FREITAS, aqui denominado CONTRATADO, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços para manutenção de aparelhos concernentes a instalações hidráulicas, fica ajustado entre as partes abaixo identificadas o seguinte:

1-CONTRATANTE: IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, estabelecida à Trav. do Chaco s/nº -Marco, portado nº do C.G.C nº 04835476/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. NAZIR RACHID, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade;

2-CONTRATADO: ALCIDES ALVES FREITAS, brasileiro, casado, bombeiro hidráulico, C.P.F nº 045173692-34, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Monte Alegre nº 659, entre as ruas Cesário Alvim e Osvaldo de Caldas Brito;

3- VALOR DO CONTRATO: Cz\$-1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA CRUZADOS) valor global de Cz\$-330,00 (TREZENTOS E TRINTA CRUZADOS) cada, até o 10º dia útil, subsequente ao mês vencido;

4- OBJETO DO CONTRATO: Manutenção de instalações hidráulicas desta Autarquia, tais como: Assistência do Sistema de tubulações, ligação, conserto e canalização de esgoto, desobstrução, limpeza, manutenção, etc., de caixa d'água, lavatórios, pias, banheiros, chuveiros, vaso sanitário, caixa de gorduras e tudo o mais relativo a sua especialidade;

5- PRAZO: O prazo será de 06 (seis) meses; ou seja, a iniciar-se a 19 de julho de 1986 e a terminar em 31 de dezembro de 1986;

6- CONDIÇÕES À CONTRATANTE: Fornecerá a CONTRATADA todas as peças que necessariamente tiverem de ser substituídas, contudo a CONTRATADA fica obrigada a efetuar os seguintes serviços de manutenção preventiva de mão-de-obra:

a)- Manutenção Preventiva - Será efetuada duas (02) vezes ao mês obrigando-se a CONTRATADA a preencher no Livro Competente fornecido por esta Autarquia os serviços executados a fim de que faça prova de sua presença.

b)- Limpeza - Será efetuada também 02 (duas) vezes ao mês obrigando-se a CONTRATADA a proceder da mesma maneira em função da manutenção preventiva.

c)- Indenização e Instalações de novos Aparelhos ou Peças - No decorrer deste Contrato dará a CONTRATADA, manutenção ao sistema hidráulico e instalações de novos aparelhos sem ônus para a entidade, bem como, indenizar a CONTRATANTE no caso de erro técnico ou danificação de peças quer seja por negligência, imprudência ou imperícia.

d)- Horário e troca de Peças - Obriga-se ainda a CONTRATADA, por meio deste instrumento, a prestar assistência técnica por 02 (duas) horas, independente de horário fixo, às quartas-feiras e tornando-se obrigatória a presença da CONTRATADA aos sábados sob a observação de um dos Diretores da I.O.E, que visam ao livro de manutenção de aparelhos ressaltando que, no caso de ultrapassar o horário estabelecido nada implicará para quem lhe preste os serviços normais no dia da semana fixado para sua presença.

7- VERBA - As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta da verba orçamentária a seguir discriminada e cujo valor global fica desde logo empenhado:

- 4301-04 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
4301-04.11.0702.005 - ATIVIDADES GERAIS DE APOIO
2.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

8- ISENÇÃO: O presente Contrato é isento de Licitação de acordo com a letra i do § 2º do artigo 126 do Decreto Lei 200.

9- FORO: O foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, será o competente para qualquer demanda oriunda do presente Contrato, independente do domicílio dos Contratantes.

E, por assim estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as Firmas em Notório Público e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e transcrito em Livro próprio da CONTRATANTE.

Belém, 19 de julho de 1986

Handwritten signatures and stamps for NAZIR RACHID and ALCIDES ALVES FREITAS.

TESTEMUNHAS:

- 1)- ABNATAL GIVONI ALVES
2)- ANTONIO COSTA E SILVA

Handwritten signatures and stamps for ALCIDES ALVES FREITAS and other witnesses.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 358 de 10.07.86. Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, JOSE AUGUSTO CORREA LOBATO e NEMER FRAIHA PI LHO, 01 diárias a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Tucuruí.

funcionária, para fazer face as despesas com alimentação no Município de Breves.
PORTARIA Nº 360 de 10.07.86. Conceder a RUI JORGE NASCIMENTO ALVES, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de São Miguel do Guamá.
PROC. Nº 0759/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 173 de 07.06.86 - EX. DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de Cz\$-5.000,00, integralmente a beneficiária inscrita ANA CRISTINA TANCEIRO GOMES.
PROC. Nº 0723/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 174 de 07.06.86 - EX. DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cz\$-5.000,00, integralmente a ELIANA HAZARENA DO ESPIRITO SANTO, sendo a sua parte e as quotas de seus irmãos ELINÉSIO, ELTON, MARCARIDA, EVANIRCE e EVANDRO DO ESPIRITO SANTO, que desistam de seus direitos ao benefício em seu favor.
PROC. Nº 0680/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 175 de 07.06.86 - EX. DECISÃO: Arbitrar a pensão mensal no valor de Cz\$-2.587,20, integralmente a viúva JOANA MONTEIRO SILVA DE LIMA.
PROC. Nº 0797/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 176 de 07.06.86 - EX. DECISÃO: Arbitrar a pensão mensal no valor de Cz\$-5.786,80, rateado em partes iguais entre os filhos VANJA SIMONE, SUZANA CARLA, BRUNO DA SILVA BITTENCOURT e ROBERTO BITTENCOURT JUNIOR. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-5.000,00, cabendo metade ao viúvo ROBERTO BITTENCOURT e a outra metade rateada entre os menores contemplados no item anterior.
PROC. Nº 0779/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 177 de 07.06.86 - EX. DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cz\$-5.000,00, integralmente a viúva MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MARTINS, sendo a sua parte e as quotas de seus filhos MARI REGINA CELIA MARTINS SILVA, RAIMUNDO EDILSON MARTINS, MARIA LUCIA MARTINS BRAGA, MARIA ERIZABETH MARTINS PEREIRA, EDNA BENEDITA MARTINS DA COSTA, MARGARETH, IVALDO DA LUZ, ROBERTO DE NAZARE, REINALDO e HAROLD NAZARENO OLIVEIRA MARTINS, que desistiram de seus direitos ao benefício em seu favor.
PORTARIA Nº 363 de 14.07.86. Conceder a MARIA APARECIDA VASCONCELOS, 30 dias de Licença Especial no período de 14.07 a 12.08.86.
PORTARIA Nº 367 de 14.07.86. Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Oeiras do Pará.
PORTARIA Nº 367 de 07.07.86. Tornar sem efeito a Portaria Nº 323 de 30.06.86, que concedeu ao funcionário RAIMUNDO CONCEIÇÃO 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Oeiras do Pará.
PORTARIA Nº 346 de 04.07.86. Dispensar JOAO BOSCO LOPES, da Função Gratificada de Secretário do Departamento Financeiro e Contábil, código DAI-02.2, designado pela Portaria nº 276, de 12.08.82.

RESUMO DE RESOLUÇÕES

PROC. Nº 0550/86:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 049 de 18.06.86 - EX. SEG: BENEDITO SANTOS DA CONCEIÇÃO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cz\$-448,00 cabendo à viúva MARIA DO SOCORRO FAVACHO e a companheira SANDRA SUELI MELO DOS REIS e a outra metade rateada igualmente entre os filhos MAIKA, SONIA, ROSEMEI RE, LEIDIANE e BENEDITO SANTOS DA CONCEIÇÃO Jr. ficando sobrestada no Instituto a quota pertencente à filha não habilitada de nome LELIAN REIS DA CONCEIÇÃO. Conceder pecúlio de Cz\$-5.000,00 de acordo com o critério estabelecido na pensão.
PROC. Nº 0588/86:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 050 de 25.06.86 - EX. SEG: JOAO SERGIO LIMA MACEDO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cz\$-716,80 com os devidos reajustes em favor de JOSE REGINALDO, ROSANA, JOSE EDUARDO, ROSIANE, ROSICLEIA e JOSE FABIANO LIMA MACEDO.
PROC. Nº 0638/86:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 051 de 26.06.86 - EX. SEG: JOSE MARTINS DINIZ - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cz\$-1.736,43 com os devidos reajustes, cabendo metade dividida entre a viúva CLARICE DE JESUS VASCONCELOS DINIZ e a companheira MARIA RAIMUNDA GONÇALVES DE CASTRO e a outra metade em partes iguais aos filhos menores ANTHONY e ANGELA DE CASTRO DINIZ. Conceder pecúlio de Cz\$-5.000,00 cabendo metade dividida em sete quotas iguais em favor dos filhos menores, de acordo com as quotas dos cinco filhos maiores reverterem em favor da viúva, o valor correspondente às quotas dos cinco filhos que renunciaram à percepção das mesmas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: M. E. NOGUEIRA ABREU & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.
VALOR: Cz\$-192.000,00
PRAZO: 01.05.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 01.05.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA Presidente do IPASEP
EDILSON PAIVA DE ABREU p/ Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: JOSE DOMINGOS LIMA PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Cirurgia Geral.
VALOR: Cz\$-55.545,66
PRAZO: 16.06.86 a 16.12.86
DATA DA ASSINATURA: 16.06.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA Presidente do IPASEP
JOSE DOMINGOS LIMA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: JOSE MARIA SOARES FEITOSA
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Pediatria, Obstetricia e Cirúrgico Geral.
VALOR: Cz\$-55.545,66
PRAZO: 16.06.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 16.06.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA Presidente do IPASEP
JOSE MARIA SOARES FEITOSA Contratado

TESTEMUNHAS:

- Ilegíveis

(Exl. nº 7625, Reg. nº 19.781, Dia: 16/07/86)

0743

Belém, 11 de junho de 1986
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
 Presidente do Conselho
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Certifico o arquivamento deste Documento, Belém, 24 de junho de 1986, nº 001523, Sect. Geral, Alfredo F. Coelho.

MAFFRA S/A - AGROPECUÁRIA
 C.G.C. nº 04.972.469/0001-43

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 52.862.121,00
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 35.845.405,20
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: R\$ 3.089.300,00
CAPITAL A SUBSCREVER: R\$ 14.147.415,80
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 1.970.000.000 de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada mil ações, no total de R\$ 1.970.000,00, subscritas pelos abaixo, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23 de maio de 1986.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR TOTAL
Aché Laboratórios Farmacéuticos S.A.	Rodovia Presidente Dutra, Km. 227, Guamá-PA	1.182.000.000	R\$ 1.182.000,00
C.G.C. 60.659.463/0001-91	Guarulhos-SP		
Produtor: Goiás Produtos Farmacéuticos Ltda.	Rua 6A, 140 - Aeroporto	98.500.000	R\$ 98.500,00
C.G.C. 01.011.550/0001-79	Goiania-GO		
Produtor: Rio Produtos Farmacéuticos Ltda.	Rua 190 - 32 - Botafogo	98.500.000	R\$ 98.500,00
C.G.C. 33.963.322/0001-57	Rio de Janeiro-RJ		
Produtor: Minas Produtos Farmacéuticos Ltda.	Rua Gonçalves Dias, 3172	98.500.000	R\$ 98.500,00
C.G.C. 14.844.411/0001-57	Belo Horizonte-MG		
Produtor: Paraná Produtos Farmacéuticos Ltda.	Rua Getúlio Vargas, 557	98.500.000	R\$ 98.500,00
C.G.C. 78.920.341/0001-57	Curitiba-PR		
Produtor: Bahia Produtos Farmacéuticos Ltda.	Av. Vasco da Gama, 287	98.500.000	R\$ 98.500,00
C.G.C. 15.250.094/0001-41	Salvador-BA		
Produtor: Norte Produtos Farmacéuticos Ltda.	Av. Francisco Sá, 1822	98.500.000	R\$ 98.500,00
C.G.C. 07.556.435/0001-08	Fortaleza-CE		
Produtor: Nordeste Produtos Farmacéuticos Ltda.	Rua Rosa e Silva, 975	98.500.000	R\$ 98.500,00
C.G.C. 11.022.993/0001-19	Rio de Janeiro-RJ		
Produtor: Sul Produtos Farmacéuticos Ltda.	Rua João Inácio, 1316	98.500.000	R\$ 98.500,00
C.G.C. 92.816.390/0001-00	Porto Alegre-RS		
TOTAL		1.970.000.000	R\$ 1.970.000,00

Belém, 11 de junho de 1986
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
 Diretor Presidente
 CPF. 002.846.985-20

Belém, 10 de junho de 1986
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Certifico o arquivamento deste Documento, Belém, 24 de junho de 1986, nº 001523, Sect. Geral, Alfredo F. Coelho.

MAFFRA S/A - AGROPECUÁRIA
 C.G.C. nº 04.972.469/0001-43

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 52.862.121,00
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 35.845.405,20
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: R\$ 3.089.300,00
CAPITAL A SUBSCREVER: R\$ 14.147.415,80
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 1.099.300.000 (hum milhão, noventa e nove mil e trezentos mil) de ações preferenciais nominativas Classe "C", do valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzado), cada mil ações, no valor total de R\$ 1.099.300,00 (Hum milhão, noventa e nove mil e trezentos cruzados), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12-12-74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23 de maio de 1986.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Presidente Vargas, 800	1986	1.099.300.000	R\$ 1.099.300,00
C.G.C. 04.902.879				

Belém, 10 de junho de 1986
ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
 Diretor Presidente
 CPF. 002.846.985-20

ANTONIO FERNANDES FILHO
 Contador CRC-SP 84522-S-PA
 CPF. 054.888.508-00

Belém, 10 de junho de 1986
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Certifico o arquivamento deste Documento, Belém, 24 de junho de 1986, nº 001523, Sect. Geral, Alfredo F. Coelho.

(T. nº 07067, Reg. nº 19.782, Dia: 18/07/86)

COMPANHIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ
 C.G.C./MF. 05.410.469/0001-12

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizadas, no dia 14 de agosto de 1986, às 14:00 horas (quatorze horas) na sede social da empresa, na Fazenda Uirapurú, no município de Alenquer-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - ORDINÁRIA:
 a. Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985;
 b. Eleição dos membros do Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
 c. Apropriação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

II - EXTRAORDINÁRIA
 a. Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social, pela capitalização de Reservas de Capital, na importância de R\$ 18.793.895.000,00, e ao objetivo social da Empresa;
 b. Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios sociais encerrados, em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985.

Alenquer, 10 de julho de 1986.
ARNALDO CUNHA CAMPOS
 Diretor-Presidente

(T. nº 07053-Reg. nº 19.745-Dias 14, 15 e 16.07.86)

Alenquer, 10 de julho de 1986.
ARNALDO CUNHA CAMPOS
 Diretor-Presidente

(T. nº 07053-Reg. nº 19.745-Dias 14, 15 e 16.07.86)

IMPAR-TECNOLOGIA E COMÉRCIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA

CGC MF nº 55.114.888/0001-85 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

1ª. ALTERAÇÃO: JUCEPA nº 15200248840, em 17/12/85, Transferência sede para cidade de Belém-PA, na trav. Dom Romualdo de Seixas, 156; **2ª. ALTERAÇÃO:** JUCEPA nº 919/86, em 29/4/86, abertura filial na cidade de Natal-RN, na rua das Amapolas, 529; **3ª. ALTERAÇÃO:** JUCEPA nº 001503, em 18/6/86, abertura filial na cidade de Manaus-AM, na rua Ponta Grossa, 13, Belém (PA), 11/07/86 (an) Cyrano Feijó Valente.

(T. nº 07069, Reg. nº 19.784, Dia: 16/07/86)

MAZSA-MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. CGC-MF nº 05.832.878/0001-07.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade a se realizar às 10:00 horas do dia 22 de julho de 1986, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 8.151, município e comarca de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Capitalização da Reserva de Capital da Correção Monetária do Capital Realizado do exercício encerrado em 31.12.86; c) Modificação da expressão do padrão monetário; d) Alteração do valor nominal das ações; e) Alteração dos Estatutos Sociais; g) O que ocorrer. Belém, 10 de julho de 1986. Altoni José Malinski, Diretor Presidente.

(T. nº 07051-Reg. nº 19.742-Dias 14, 15 e 16.07.86)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A
 CGC 04.063.947/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 24.07.86, às 10:00 horas na sede social, à Rodovia

Rodovia Augusto Montenegro s/nº, km 8, Bairro de Tenomé, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras encerradas no dia 31.12.85;
 b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
 c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o artigo 167 da lei 6.404/76;
 d) Deliberação sobre o resultado do exercício

II-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 a) Aumento do Capital Social autorizado e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;
 b) O que ocorrer.

Acçam-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA) 14 de julho de 1986.
MOACYR FERRO - Diretor Presidente
 (T. nº 07087, Reg. nº 19.782, Dia: 16, 17 e 18/07/86)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO NOVO NORTE CODENORTE

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária - A.G.E. - da Cia. de Desenvolvimento do Norte - CODENORTE, CGC/MF nº 04.731.519/0001-09, realizada em 14/07/1986.

DATA, HORA E LOCAL: 14 de julho de 1986, às 08:00 hs., sede da empresa, Loteamento Seringueira, Lote 14, Setor C, Mojú, PA.

PRESENÇA: Acionistas representativos de mais de 2/3 das ações ordinárias.

CONVOCAÇÃO: Publicada no Diário Oficial do Pará, dias 04, 07 e 08 de julho de 1986, e no Jornal Diário do Pará, dias 04, 06 e 08 de julho de 1986.

DIREÇÃO: FRANCISCO DEL-TETTO MENDES DA SILVA, Presidente e RAMIRO JAYME BENTES, Secretário. Pauta dos Trabalhos: "Re-Ratificação das Decisões e da Ata da Reunião da A.G.O./A.G.E. realizada em 30/04/86, relativamente às seguintes matérias: EM A.G.O.: a) Contas da Administração e Demonstrações Financeiras de 1985; b) Honorários da Administração; c) Nova expressão monetária do Capital Social Integralizado e do autorizado e sua capitalização; d) Assuntos de interesse da Sociedade. - A.G.E.: a) Aumento do Capital Integralizado, com correção monetária e outras reservas; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Eleição para vagas no Conselho de Administração; d) Assuntos de Interesse Social".

DELIBERAÇÕES TOMADAS TODAS POR UNANIMIDADE: Foram, em re-ratificação, confirmadas e reajustadas todas as deliberações adotadas na A.G.O./A.G.E. realizadas em 30/04/1986, nestes termos, que passam a prevalecer, substituindo-os, sobre os constantes da ata da referida reunião anterior: EM A.G.O.: a) Foram aprovados, não votando os impedidos, Contas e Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras de 1985; b) Remuneração de R\$2.100,00 (dois mil e cem cruzaos) mensais, para cada Membro do Conselho de Administração; de R\$3.000,00 (três mil cruzaos) mensais para o Diretor-Presidente; de R\$3.000,00 (três mil cruzaos) mensais para o Diretor-Vice-Presidente; e de R\$5.000,00 (cinco mil cruzaos) mensais para o Diretor; c) Aprovar a nova expressão monetária do capital integralizado, em 31/12/85, no montante de R\$3.725.371.340 (três bilhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta cruzaos), decidindo capitalizá-la integralmente, mediante a emissão de novas ações, a título de bonificação, aos acionistas na forma legal e estatutária; Autorizar o aumento do Capital Integralizado mediante utilização da Reserva de Lucros a Realizar, em R\$5.725 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco cruzaos) a ser incorporado ao saldo de cada acionista, visando adequá-lo a conversão para o novo padrão monetário instituído pelo DL 2284/86; c.1) Aprovar a correção do capital autorizado, em 31/12/1985, de R\$3.641.988.650 para R\$3-11.631.452.000.

EM A.G.E.: a) Ratificar e efetivar o aumento do Capital Social Integralizado nos termos aprovados na A.G.O. anterior de R\$2.047.351.935 (dois bilhões, quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco cruzaos) para R\$5.772.729.000 (cinco bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil cruzaos), mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado no valor de R\$3-725.371.340 e de R\$5.725 à conta Reserva de Lucros a Realizar, decidindo, também, em virtude do novo padrão monetário, agrupar cada lote de 1.000 (hum mil) ações possuídas por cada acionista, em uma ação de R\$1-00 (hum cruzado) passando o Capital Social Integralizado, para R\$5.772.729.000 (cinco bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e vinte e nove mil cruzaos), dividido em 2.293.809 (dois milhões, duzentas e noventa e três mil, oitocentas e noventa e oito mil, nominalivas e 3.478.920 (três milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e trinta e sete) ações preferenciais Classe "B"; b) Aprovar a seguinte nova redação para o art. 6º caput, do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos: "O Capital Autorizado é de R\$3-11.631.452,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzaos) representado por 11.631.452 (onze milhões, seiscentas e trinta e um mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações nominativas, no valor de R\$1-00 (hum cruzado) cada uma, sendo 3.751.995 (três milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, novecentas e noventa e cinco) ações ordinárias, 129.172 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta e duas) ações preferenciais Classe "A" e 7.750.285 (sete milhões, setecentas e cinquenta mil, duzentas e oitenta e cinco) ações preferenciais Classe "B"; c) Face às vagas ocorridas, no Conselho de Administração, eleger como novos Conselheiros, os Acionistas LUIS ROBERTO SEIXAS DA PONTE, advogado, CPF nº 000.458.002-30, e JOAQUIM LUIS DA FONSECA NETO, industrial, CPF nº 047.622.662-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, devendo completar o mandato em curso, até a A.G.O. de 1987. Foi suspensa a Reunião para lavratura desta, que, após a abertura, foi aprovada unanimemente indo assinada pelos presentes, (aa.) Francisco Del-Tetto Mendes da Silva-Presidente, Ramiro Jayme Bentes-Secretário, Luis Roberto Seixas da Ponte, Aldebarão Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, Oswaldo Nasser Tuma, Otávio Bittencourt Pires e Joaquim Luís da Fonseca Neto.

Confere com o original lavrado em livro próprio.
FRANCISCO DEL-TETTO MENDES DA SILVA
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
 Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001663 em 14 de julho de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 7629 - Reg. nº 19780 - Dia: 16.07.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAKIMIM
 CGC nº 04.567.012/0001-53

CAPITAL AUTORIZADO R\$120.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 44.779.562,00
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 44.779.562,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1986

As dezessete horas, na sede social, sito na Rua Santo Antonio nº 316, 12º andar - Parte, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 4.136.000.000 de ações preferenciais nominativas do valor nominal de R\$1,00 cada uma, no montante de R\$4.136.000,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS nº 001604/86 de 27 de maio de 1986. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 10 de junho de 1986, assinado pelos Senhores Jairo José de Siqueira-Diretor Superintendente e Osvaldo Mário Pego de Amorim Azevedo-Diretor, representantes da empresa, pelo senhor Jorgemel da Silva Ribeiro-Diretor Financeiro e Celso Biza Wanderley-Chefe de Departamento Int.º, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001651 de 10.07.86.

(T. nº 07087, Reg. nº 19.782, Dia: 16/07/86)

MORTUO S.A. TUBOS E PERFILADOS
 CGC (MF) Nº 04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 209.357.152,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 154.556.488,66
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 122.556.479,38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis, às 15:00 horas, na sede social da MORTUO S/A - TUBOS E PERFILADOS, situada na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas desta empresa, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de Presença de Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos o sr. MARIO ABATE, Presidente do Conselho de Administração da empresa, que declarou instalada a Assembléia, convidando para secretário ao Sr. RAMIRO JAYME BENTES, a quem solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 27, 30/6 e 01/07/86 e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 27, 28 e 29/6/86, o que foi feito nos seguintes termos: MORTUO S/A - TUBOS E PERFILADOS - CGC (MF) Nº 04.939.971/0001-52 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da MORTUO S/A - TUBOS E PERFILADOS para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Social à Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 07 de julho de 1986, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Estabelecer o valor unitário das ações, em atenção ao Decreto Lei nº 2284 de 10.03.86. b) Aumento do Capital Social. c) Alteração do Estatuto Social. d) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Ananindeua, Pa., 27 de junho de 1986. MARIO ABATE - Presidente do Conselho de Administração. Após a leitura o Sr. Presidente colocou em pauta o item a) do Edital de Convocação, qual seja, a alteração do valor nominal das Ações da empresa que até 29.02.86 era de R\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma e em virtude da criação da nova moeda nacional passa a ser de R\$ 1,00 (hum cruzado), agrupando por 1.000 as ações existentes no capital integralizado, valor esse instituído pelo Decreto Lei nº 2284 de 10.03.86 e instruído pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que atendeu consulta formulada pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme ofício DEIFA-Divfii-86/6481 de 05.06.86. Na oportunidade o assunto foi debatido pelos presentes. A Assembléia e como não houvesse impedimentos, foi aprovado por unanimidade. O Conselho propôs ainda que em face da alteração do valor das ações que passa a ser R\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, torna-se necessário arredondar a quantidade de ações de todos os acionistas, por mil utilizando-se para isso de R\$ 659,34, da conta da Reserva Especial para Aumento de Capital, sendo submetido aos presentes que aprovaram por unanimidade. O sr. MARIO ABATE propôs ainda o aumento do Capital Autorizado ora de R\$ 209.357.152,00 (duzentos e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois cruzaos) para R\$ 411.600.000,00 (quatrocentos e onze milhões e seiscentos mil cruzaos) sendo R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzaos) em ações ordinárias; R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzaos) em ações Preferenciais Classe "B"; R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzaos) em ações Preferenciais Classe "C"; R\$ 6.000.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzaos) em ações Preferenciais Classe "D"; e R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de cruzaos) em ações Preferenciais Classe "E". Sendo aprovado por unanimidade. Em consequência impõe-se a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: CAPITAL AUTORIZADO - R\$ 411.600.000,00 (quatrocentos e onze milhões e seiscentos mil cruzaos), constituído de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzaos) em ações Ordinárias Nominativas; R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzaos) em ações Preferenciais Nominativas Classe "B"; R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzaos) em ações Preferenciais Nominativas Classe "C"; R\$ 6.000.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzaos) em ações Preferenciais Nominativas Classe "D"; e R\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de cruzaos) em ações Preferenciais Nominativas Classe "E". CAPITAL SUBSCRITO - R\$ 154.557.148,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito cruzaos) constituído de R\$ 81.824.727,00 (oitenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete cruzaos) em ações Ordinárias; R\$ 4.679.884,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzaos) em ações Preferenciais Classe "B"; R\$ 197.731,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e um cruzaos) em ações Preferenciais Classe "C"; R\$ 1.499.784,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro cruzaos) em ações Preferenciais Classe "D"; e R\$ 34.355.022,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e dois cruzaos) em ações Preferenciais Classe "E". CAPITAL A INTEGRALIZAR - R\$ 32.000.016,00 (trinta e dois milhões, e dezesseis cruzaos), constituído de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzaos) em ações Preferenciais Classe "E"; e R\$ 16,00 (dezesseis cruzaos) em ações Preferenciais Classe "B". CAPITAL A SUBSCREVER - R\$ 257.042.852,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentas e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzaos), constituído de R\$ 98.175.273,00 (noventa e oito milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três cruzaos) em ações Ordinárias; R\$ 15.320.116,00 (quinze milhões, trezentos e vinte mil, cento e dezesseis cruzaos) em ações Preferenciais Classe "B"; R\$ 602.289,00 (seiscentos e dois mil, duzentos e sessenta e nove cruzaos) em ações Preferenciais Classe "C"; R\$ 5.300.216,00 (cinco milhões, trezentos mil, duzentos e dezesseis cruzaos) em ações Preferenciais Classe "D"; e R\$ 137.644.978,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzaos) em ações Preferenciais Classe "E". Esgotados todos os assuntos específicos da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou à disposição o uso da palavra aos presentes. E como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata, no livro próprio, onde depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, Pa., 07 de julho de 1986. MARIO ABATE - Presidente da Mesa; RAMIRO JAYME BENTES - Secretário. MARIO ABATE e RAMIRO JAYME BENTES pela Franorte S/A - Administração e Participações; JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES e PRIMO SCHTAVINATO.

RAMIRO JAYME BENTES
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Certifico o arquivamento deste documento. 15 julho 86. Nº 001666. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 07071 - Reg. nº 19789 - Dia: 16.7.86)

MORTUO S.A. TUBOS E PERFILADOS
 CGC (MF) Nº 04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 411.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 154.557.148,00
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 122.557.132,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11.07.86.

As dez horas, na sede social, sita à Rodovia BR/316, Km 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.060.000 (dois milhões e sessenta mil) ações Ordinárias nominativas, a serem subscritas por FRANORTE S/A - Administração e Participações, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil cruzaos) relativo ao exercício de 1986. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 14.07.86, assinado pelos Srs. RAMIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Certifico o arquivamento deste documento. 15 julho 86. Nº 001666. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 07071 - Reg. nº 19789 - Dia: 16.7.86)

MORTUO S.A. TUBOS E PERFILADOS
 CGC (MF) Nº 04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 411.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 154.557.148,00
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 122.557.132,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 11.07.86.

As dez horas, na sede social, sita à Rodovia BR/316, Km 4, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.060.000 (dois milhões e sessenta mil) ações Ordinárias nominativas, a serem subscritas por FRANORTE S/A - Administração e Participações, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil cruzaos) relativo ao exercício de 1986. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 14.07.86, assinado pelos Srs. RAMIRO

JAYME BENTES e JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES, diretores da empresa. Referida Ata foi encerrada em 14.07.86, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

RANIRO JAYME BENTES
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo, 15.07.86 - 001667. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.060.000 (dois milhões e sessenta mil) ações Ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cr\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil cruzados), inscrita pelo acionista abaixo discriminado, cuja existência foi deliberada em reunião do Conselho de Administração de 11.07.86.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Franorte S/A-Administração e Participações	Rodovia BR/318 Km 4-Ananindeua Pa.	1986	2.060.000	Cr\$ 2.060.000,00

A presente confere com o original.

Ananindeua, Pa., 14 de julho de 1986

RANIRO JAYME BENTES JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
Diretor Presidente Diretor Administrativo
CIC 000.643.782-68 CIC 002.961.392-20

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
CIC 002.961.392-20

CRÉ PA - 2778 Contador

Certifico o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº..... 001667, de 15 de julho de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.
(T. nº 07071 - Reg. nº 19789 - Dia: 16.7.86)

DENDE DO TAUÁ S.A.

CGC Nº 04.219.951/0001-76

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 1.832.170,53
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 1.832.170,53

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04/06/86.
As 09:00 horas, na sede social, sito à Rodovia PA-140, Km-13, Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.542.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil) ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 0,001 (hum milésimo de cruzado), cada uma, totalizando Cr\$ 1.542.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil cruzados), relativo ao exercício de 1986, autorizado pelo Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS nº 0194/86 de 10.04.86 e 01412/86 de 14.05.86, nos valores de Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 542.000,00, respectivamente. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05.06.1986, assinado pelos Srs. Tsuyoshi Yamaguchi e Ichitaro Ishihara, representantes da Empresa, pelo senhor Juvenio Antonio V. Dias, responsável pela Diretoria Financeira e Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 06.06.1986, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001.581 por despacho de 30.06.1986. - Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral da JUCEPA.
(T. nº 07071 - Reg. nº 19789 - Dia: 16.07.86)

SOZAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CIC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

AVISO E CONVOCAÇÃO - Acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede Social, à Rua Barão do Triunfo, 370, Sacramento, Belém-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, relativos ao exercício findo em 30/06/86. Convocamos para Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social às 10:00 hs do dia 13/08/86, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura, Discussão e Aprovação da documentação de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício Social encerrado em 30/06/86., B) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social até 26/7/86, capitalizando a reserva respectiva., C) Correção do capital autorizado com base em 26/7/86., D) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos Administradores., E) Incorporação ao capital social e/ou destinação de reservas existentes no Balanço encerrado em 30/06/86., F) Alteração do limite do capital autorizado., G) Alterações estatutárias decorrentes dos ítem anteriores., H) Outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa), 10 de Julho de 1986
ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. (Ext. nº 7811-Reg. nº 19.747-Dias 14, 15 e 16.07.86)

AGROBRAGANTINA S.A.
CGC/MF 04.657.227/0001-65

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 6.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 4.568.090,65
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 4.297.990,65

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30/06/86.

As 09:00 horas, no escritório de representação, sito à Av. Dr. Freitas nº 536 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 450.000.000 ações ordinárias nominativas e 1.077.000.000 ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelos portadores de ações ordinárias, proporcionalmente às já por eles possuídas e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, respectivamente, no valor nominal de Cr\$ 0,001 cada, totalizando Cr\$ 450.000,00 de ações ordinárias nominativas e Cr\$ 1.077.000,00 de ações preferenciais nominativas, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS-01920/86, de 25/06/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 30/06/86 para as ações ordinárias e 07/07/86 para as ações preferenciais, assinados pelos Senhores ANTONIO GEORGE FARAH e CARLOS GEORGES CHADY FARAH, representantes da Empresa, pelo Senhores JORGENEI DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e CELIO BRAGA WANDERLEY chefe de Departamento Interino, representantes do FINAM. Referida Ata foi encerrada em 07/07/86 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio. Arquivada na JUCEPA sob o nº 001654 por despacho de 10/07/86.

NORTAM PECUÁRIA S/A. CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79. Capital Autorizado: Cr\$ 15.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 9.550.321,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25.06.86. As 09:00 horas do dia 25.06.86, em sua sede social, na Fazenda Nortam, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão de 500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 1.078.154 Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no montante respectivamente de Cr\$ 500.000,00 e Cr\$ 1.078.154,00, pelos possuidores Ordinários e pelo FINAM, respectivamente, conforme Ofício GS-001917 de 24.06.86. Aprovada por unanimidade a emissão e os Boletins foram assinados pelos Srs. P/ Nortam Pecuária S/A, Moacyr Junqueira e Mozart Clemente da Silva, representantes da empresa, e as Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro e Celio Braga Wanderley, representantes do FINAM. O texto integral desta Ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001643 em 09.07.86, Alfredo F. Coelho, Secretário Geral.
(T. nº 07068, Reg. nº 19.785, Dia: 16/07/86)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA. CGC-MF Nº 05.426.226/0001-72. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 28.04.86. As 12:00 horas do dia 28.04.86, em sua sede social na Fazenda Santa Fé, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. Comparecimento dos membros: Plínio Antonio Lion Salles Souto, presidente, Luiz Antonio de Figueiredo e Carlos Casimiro Costa. Eleição da Diretoria, tendo sido reeleitos para Presidente: Plínio Antonio Lion Salles Souto, brasileiro, casado, administrador, RG nº 717.045, CPF nº 007.893.568-72; residente e domiciliado na Rua Austria, 390, em São Paulo-SP; para Vice-Presidente: Roberto Peixoto Pacheco Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 901.246 e CPF nº 007.528.948-20, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Waldemar Lefevre, 84, São Paulo-SP, os quais servirão na forma dos Estatutos Sociais, com o mandato até a data da posse da Diretoria que for eleita no 1º quadrimestre de 1988. Deliberou-se, ainda, manter vago o cargo de Diretor Gerente, para ulterior preenchimento. A presente é extrato fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, realizada em 28.04.86, e lavrada em livro competente. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001562 de 30.06.86, Alfredo F. Coelho, Sec. Geral.
(T. nº 07068, Reg. nº 19.785, Dia: 16/07/86)

FAZENDA MACEDÔNIA S/A. CGC-MF Nº 04.256.947/0001-19. Capital Autorizado: Cr\$ 19.040.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 12.277.632,66. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25.06.86. As 09:00 horas do dia 25.06.86, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Sen. Manoel Barata, 718, 11º and. sala. 1.109, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 107.500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 321.140.000 Ações Preferenciais Nominativas, do valor de Cr\$ 11,20 por cada bloco de 1.000 ações, no montante, respectivamente de Cr\$ 1.204.000,00 e Cr\$ 3.596.768,00, pelos possuidores Ordinários e pelo FINAM, respectivamente, conforme Ofício GS-001915/86 de 24.06.86. Aprovada por unanimidade a emissão e os Boletim foi assinado pelo Sr. José Cristiano, de Souza Filho, representante da empresa, e as Ações Preferenciais pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro e Celio Braga Wanderley, representantes do FINAM. O texto integral desta ata, foi lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 001646 em 09.07.86, Alfredo F. Coelho, Sec. Geral.
(T. nº 07068, Reg. nº 19.785, Dia: 16/07/86)

FERRATA
Na publicação da AGO/AGE de TAQUARIL AGROPECUÁRIA S/A, inserida no D.O. nº 25.768 de 02.07.86, onde se lê 20.05.86, leia-se 26.05.86, o restante permanece na íntegra.
(T. nº 07068, Reg. nº 19.785, Dia: 16/07/86)

MADUREIRA ESPORTE CLUBE

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Madureira Esporte Clube
Fundação: 19 de novembro de 1984
Filiação: Liga Desportiva de Maracanã
Sede Social: Loc. São Sebastião KM.34
Duração: Tempo indeterminado
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o Futebol de campo.
Cores: Branco, vermelho e preto, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Maracanã-Pará.
Direção: A Diretoria - mandato de 2 anos.
Responsabilidade: A Diretoria: responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela citada Associação.

aa) - Alvaro Monteiro Costa
(G. Nº 14800) - Presidente -
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 075/86
Contrato Originário: nº 152/85
Partes: CELPA x AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Os preços unitários das obras objeto da cláusula 7a.; subitem 7.1, do Contrato Originário nº 152/85, em consequência do Decreto-Lei Federal nº 2284, permanecerão fixos a contar do dia 28.02.86, através da aplicação do fator multiplicador 0,5315.
Belém, 05 de Junho de 1986.
Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente
(Ext. Nº 7827 - Reg. Nº 19787 - Dia: 16.07.86)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 030/86
Contrato Originário: nº 040/84
Partes: CELPA x INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA
Objeto: O preço do Homem/hora (H/h) pago à CONTRATA, em razão dos serviços objeto do Con-

trato Originário nº 040/84 permanecerá fixo e irrevogável, a contar de 1º/03/86 em Cr\$37,54 (TRINTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) até 30.06.86, conforme disposição do Decreto-Lei Federal nº 2284, de 10.03.86.

Belém, 04 de abril de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. Nº 7828 - Reg. Nº 19787 - Dia: 16.07.86)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. - Prazo de 20 dias

Edital de Intimação expedido nos autos nº 1.092/83, da Ação de Execução forçada em que figura como exequente o Banco da Amazônia S/A., e executado Laminadora do Pará Ltda.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os Autos nº 1.092/83, do Processo de Execução movida pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (BASA) contra LAMINADORA DO PARÁ LTDA., para que a mesma efetue o pagamento, no prazo de 24,00 (vinte e quatro) horas, da quantia de Cr\$ - 22.943.070,31, acrescida de juros, correção monetária e demais acessórios, e como a executada após citada não pagou nem nomeou bens à penhora, foi, pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências, penhorados os seguintes bens de propriedade da executada, um grupo gerador diesel, uma caldeira marca Eureka, um torno desfolhador mecânico, três guilhotinas marca Omeco, um secador de madeira laminada, com cinco câmaras, uma ponte metálica rolante e uma monovia, localizados na sede da empresa, que ficaram em poder e guarda de Jacy Adolpho Carrer, havendo certificado que por encontrarem-se os representantes legais da empresa executada em local incerto e não sabido, razão pela qual é expedido o presente EDITAL com o prazo de 20 dias, para que a mesma tome conhecimento da penhora efetuada e apresente, se quiser, Embargos à Execução ou outra defesa que tiver, no prazo legal, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, a Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito desta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, mandou expedir o presente edital, que será publicado na imprensa Oficial e afixado na sede deste Juízo, DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Marabá, Cartório do 2º Ofício, aos 16 de Abril de 1986.
Eu A. SANTIS - Escrivão Judicial, subscrevo

Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA
Juíza de Direito

(Ext. Nº 7822 - Reg. Nº 19.785 - Dia: 16.07.86)

Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Belém.
Cartório do 7º Ofício.
CONCORDATA PREVENTIVA DE CONTINENTAL DE PESCA LIMITADA.

EDITAL.

A Doutora Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital, em exercício.

FAZ SABER que perante este Juízo (Processo nº 8522), foi requerido o processamento da Concordata Preventiva de CONTINENTAL DE PESCA LIMITADA, empresa com sede nesta Cidade, na Vila de Icoaracy, na Rua Cônego Siqueira Mendes 1687, CGC 05.247.531/0001-05, Inscrição Estadual nº 15.076.671-8, sendo seus atuais sócios todos brasileiros, casados, industriais, Bento Luiz Vervloet Machado da Silva, José Eugênio Vervloet Machado da Silva, Mario Raymundo da Silva Brito e José Barros de Castro. E o pedido foi inicialmente indeferido e decretada a falência da requerente, havendo sido interposto o Recurso de Agravo do Instrumento, que foi processado com efeito suspensivo, sendo-lhe dado provimento pelo Egrégio tribunal de Justiça, através de sua Terceira Câmara Cível Isolada, editando-se o Acórdão de número 11.171, que transitou livremente em julgado. Após a decisão dos respectivos autos, foi prolatada o seguinte despacho: "CONTINENTAL DE PESCA LIMITADA, empresa dedicada à captura e a exportação de pesca, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 1687, Icoaracy, nesta Cidade, com situação legalmente regularizada na Junta Comercial, requerer concordata preventiva, oferecendo aos seus credores quirografários, pelo saldo de seus créditos, o pagamento no montante de cem por cento (100%), sendo quarenta por cento (40%) no primeiro ano e sessenta por cento (60%) no segundo ano. Tendo em vista não ter cumprido as formalidades previstas em lei, certidão de dívida fiscal, federal, estadual e municipal negativa ou seja prova de quitação fiscal, inventário dos bens e balancetes com prazo certo, foi decretada a falência da mesma. Da decisão, o requerente agravou, tendo o agravo sido julgado e reformado a decisão anterior, mandando que fosse processada a concordata preventiva requerida, pela Continental de Pesca Ltda. Cumprindo pois o acórdão, e que cumpridas as formalidades legais, decido por não determinar a processamento da concordata preventiva impetrada, ordenando, em consequência, a suspensão de todos os ações e execuções propostas contra o impetrante, por créditos sujeitos aos efeitos da concordata, marcando o prazo de vinte (20) dias, para os credores quirografários apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos. Nomeio comissário o Banco do Estado do Pará S/A, que deverá assinar o termo de compromisso. Publiquem-se editais na forma da lei, Belém, 30 de maio de 1986. Maria Helena Ferreira". E para os devidos fins é expedido o presente Edital que deverá ser publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 16 de

0745

te dias do mês de julho de 1986. Lu. Carlos Alberto Fundação, escrivão, o datilografar e subcrevo.

Ano Terça Sereni Murrieta. Juíza de 7ª Vaga em exercício. (11. Nº 0702 - Reg. Nº 19.778 - Dia: 15.07.86)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

AVISO - Faça público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão ordinária realizada dia 11.7.86, homologou o resultado do CONCURSO C-173, para provimento do emprego de Motorista Oficial, TRT-8a-LT-TP-1201, classe A, referenda Inicial, sob o regime da CLT, para lotação em Belém, como a seguir: 1º lugar- Luis Carlos da Cruz Villas, média 9,02; 2º lugar- Carlos Norberto da Cruz Villas, média 8,36; 3º lugar- Moisés Melo Monteiro, média 8,03; 4º lugar- Ubiratan Ferreira Fortunato, média 7,95; 5º lugar- Francisco Moreira da Cruz, média 7,82; 6º lugar- João Reinaltor Avelino Lima, média 7,74; 7º lugar- Franciney Gilberto Souza da Silva, média 7,47; 8º lugar- José Wady da Silva Matni, média 7,30; 9º lugar- Dirceu Augusto Kesting, média 7,01; 10º lugar- Nelson Moreira de Souza, média 6,99; 11º lugar- João Silva da Conceição, média 6,97; 12º lugar- José Cândido de Oliveira, média 6,85; 13º lugar- João de Deus Rocha, média 6,82; 14º lugar- Edivaldo da Silva Monteiro, média 6,82; 15º lugar- Sivaldildo Rocha de Oliveira, média 6,82; 16º lugar- Evaldemir de Souza Melo, média 6,75; 17º lugar- Luiz Flávio Silva Tavares, média 6,59; 18º lugar- Raimundo Nonato Santos Golobovante, média 6,49; 19º lugar- Raimundo Alcides de Lima, média 6,48; 20º lugar- José Anibal Corrêa Taveira, média 6,45; 21º lugar- Raimundo Farias Pinheiro, média 6,44; 22º lugar- Luzignan Amaral Marques, média 6,41; 23º lugar- Antônio José de Avelar Barbosa, média 6,41; 24º lugar- Antônio Itamar Azevedo Lopes, média 6,40; 25º lugar- Ledilson Barreiros de Aviz, média 6,34; 26º lugar- Teodorio Cardozo de Oliveira, média 6,34; 27º lugar- José Messias Araújo da Costa, média 6,32; 28º lugar- Manoel Macário Alves do Amaral, média 6,29; 29º lugar- Antônio José Oliveira Rodrigues, média 6,26; 30º lugar- Francisco Pereira Filho, média 6,25; 31º lugar- Dináld Costa de Oliveira, média 6,23; 32º lugar- Laércio da Silva Ramos, média 6,21; 33º lugar- Roberto Tadeu Souza Xavier, média 6,20; 34º lugar- Jorge Luiz Dias Viegas, média 6,14; 35º lugar- Luiz Waldemar Barbosa da Costa, média 6,13; 36º lugar- Elias Miranda de Oliveira, média 6,13; 37º lugar- Orlando Oliveira da Silva, média 6,11; 38º lugar- Paulo Harin Estumano Galvão, média 6,11; 39º lugar- Nilson Roberto Cerbino Silva, média 6,08; 40º lugar- Raimundo Cavalcante Araújo, média 6,07; 41º lugar- Paulo Roberto de Sousa Leite, média 6,06; 42º lugar- José Roberto Guimarães Camacho, média 5,98; 43º lugar- Antônio Pereira dos Santos, média 5,97; 44º lugar- Gilberto Batista Lopes, média 5,97; 45º lugar- Teodoro Leal Malato, média 5,95; 46º lugar- Orlando Cipriano de Souza, média 5,94; 47º lugar- Roberto Coutinho Martins, média 5,90; 48º lugar- Edson Sousa Nascimento, média 5,85; 49º lugar- Agostinho Miranda Monteiro, média 5,80; 50º lugar- Edilson Souza da Silva, média 5,76; 51º lugar- Evandro Jorge Alves de Araújo, média 5,74; 52º lugar- Dionísio Peixoto, média 5,72; 53º lugar- Lucivaldo Barreiros de Aviz, média 5,70; 54º lugar- Lourival Cipriano dos Santos, média 5,69; 55º lugar- Cláudio Cezar Figueiredo da Serra, média 5,63; 56º lugar- Antônio Silva Nascimento, média 5,57; 57º lugar- Walter Tamasauskas, média 5,54; 58º lugar- Getúlio Aires, média 5,54; 59º lugar- José Ruy Ferreira Campos, média 5,40; 60º lugar- Fernando José da Costa, média 5,40; 61º lugar- José Feiro de Mendonça Junior, média 5,19; 62º lugar- Antônio Maria Castro Luz, média 5,13; 63º lugar- João Pereira da Silva, média 5,10; 64º lugar- Benedito Jorge Nascimento de Oliveira, média 5,07; 65º lugar- Raimundo Ivo da Silva Nascimento, média 5,03; 66º lugar- Paulo Sérgio Alves da Silva, média 5,03. JAIR QUEIROZ FERNANDES, Diretor do Serviço do Pessoal.

ATO Nº138, DE 11 de Julho de 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 7.7.86 e o que consta do processo TRT P-1175/86 C-173, RESOLVE: I- ADMITIR LUIS CARLOS DA SILVEIRA, CARLOS NORBERTO DA CRUZ VILLAS e MOISES MELO MONTEIRO no emprego de Motorista Oficial, código TRT-8a-LT-TP-1201, classe A, ref. NM Inicial, do Grupo Serviços de Transportes Oficial e Retaria da Tabela de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, para lotação em Belém, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vaga criada pela Resolução nº190/85 do Egrégio Tribunal. II- Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº143, DE 11 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso da atribuição prevista no artigo 16, inciso XXXII, do Regimento Interno do Tribunal, tendo em vista a deliberação do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão de 18 de junho do corrente ano e o que consta do Processo TRT P-2/86, RESOLVE: REMOVER, apedido, de acordo com o artigo 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 26.7.86, o Exmo. Sr. Dr. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba para a Presidência da 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, criada pela Lei nº 7.471, de 30 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial da U-

não de 2 de maio do corrente ano. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº144, DE 11 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 2.7.86 e o que consta do Processo TRT P-6015/84 (C-161), RESOLVE: NOMEAR, mediante ASCENSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 28 e 29, da Resolução nº 128/83, ROBERTO PAULO DE BRITO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 S, NS 25, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, código TRT-8a-AJ-027 S, NS25 do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal-parte permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, com lotação na 7a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em vaga criada pela Lei nº7471/86. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº145, DE 11 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso da atribuição prevista no artigo 16, inciso XXXII, do Regimento Interno do Tribunal, tendo em vista a deliberação do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão de 11 de julho de 1986 e o que consta do Processo TRT P 2/86, RESOLVE: REMOVER, a pedido, de acordo com o artigo 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 26.7.86, a Exma. Sra. Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, para a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, vaga em decorrência da remoção do Exmo. Sr. Dr. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE.

ATO Nº 146, DE 11 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII, do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data, e o que consta do Processo TRT P-3687/86, RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº1.711/52, o Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 S NS 25, DIRCIO RAMOS NUNES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA DA 7a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, integrando o Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-8a-DAS-101.5, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga criada pela Lei nº 7.471, de 30.4.86. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO, PRESIDENTE. (Ext. nº 7026, Reg. nº 19.788, Dia: 16/07/86)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4393 DE 14 DE JULHO DE 1986. Abre ao Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária. Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária: 1200 Órgão: Ministério Público 1203 Unidade Orçam.: Ministério Público Junto ao Conselho de Contas dos Municípios 02 Função: Judiciária 04 Programa: Processo Judiciário 014 Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário Atividade: Funcionamento da Procuradoria Junto ao Conselho de Contas dos Municípios 2.022 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 1.620.000,00 3111.02 - Vantagens Variáveis Cz\$ 214.733,00 3113.00 - Obrigações Patronais Cz\$ 163.767,00 3253.00 - Salário-Família Cz\$ 1.500,00 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. 3900 Órgão: Reserva de Contingência 3900 Unidade Orçam.: Reserva de Contingência 99 Função: Reserva de Contingência 999 Programa: Reserva de Contingência 9999 Subprograma: Reserva de Contingência 9.999 9000.00 - Reserva de Contingência Cz\$ 2.000.000,00 Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ROBERTO DA COSTA FERREIRA Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4394, DE 14 DE JULHO DE 1986. Homologa a Resolução nº 03, de 23 de maio de 1986, do Fundo Penitenciário do Estado. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03, de 23 de maio de 1986, do Fundo Penitenciário do Estado, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pelo Fundo Penitenciário do Estado - FUNPEN, em decorrência do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986. Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE MAIO DE 1986. Dispõe sobre a conversão de cruzado para cruzado o Plano do Fundo Penitenciário do Estado, exercício de 1986. O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - FUNPEN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições legais constantes no Decreto Lei nº 2284, de 10 de março de 1986, e Decreto nº 4.296, de 30 de abril de 1986; RESOLVE: Art. 1º - As dotações orçamentárias consignadas na Resolução nº 01 de 09 de janeiro de 1986, homologada através do Decreto Governamental nº 4255 de 16 de fevereiro de 1986, serão convertidas em cruzados mediante a divisão dos valores em cruzados pelo fator de conversão igual a mil. PARÁGRAFO ÚNICO - O procedimento que se trata este artigo aplica-se também aos créditos suplementares abertos neste exercício até o dia 27 de fevereiro de 1986. Art. 2º - Esta Resolução terá seus efeitos retroagidos a data de 28 de fevereiro de 1986, após sua homologação pelo chefe do Poder Executivo, Fundo Penitenciário do Estado do Pará, em 23 de maio de 1986. LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA Secretário de Estado de Justiça ELIODEA SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO Superintendente em exercício

DECRETO Nº 4395, DE 14 DE JULHO DE 1986. Homologa a Resolução nº 001, de 20 de maio de 1986, da Fundação de Telecomunicações do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001, de 20 de maio de 1986, da Fundação de Telecomunicações do Pará, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, em decorrência do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986. Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986. JADER FONTENELLE BARBALHO Governador do Estado ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/86-CD, DE 20 DE MAIO DE 1986. Dispõe sobre a reformulação do Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, para o exercício de 1986, em decorrência da modificação da Unidade Monetária. O CONSELHO DELIBERATIVO, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 20.05.86, e considerando as disposições legais constantes do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e Decreto nº 4.296, de 30 de abril de 1986. RESOLVE: Art. 1º - As dotações orçamentárias consignadas na Resolução nº 008/85-CD, homologada através do Decreto Governamental nº 4141, de 30.12.85, serão convertidas em cruzados mediante a divisão de valores, em cruzados, pelo fator de conversão igual a mil. Cz\$ 12.761.016,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e um mil e dezessete cruzados), para o exercício financeiro de 1986. Art. 2º - A Receta será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral: Cz\$ 1,00

Table with financial data: RECEITA, DESPESAS DE CUSTEIOS, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS. Includes sub-items like Recargas Correntes, Transferências Correntes, Pessoal, Material de Consumo, etc.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Elemento de Despesa, Unidade Orçamentária, Funções, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo a seguir: a) CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTO DE DESPESA Cz\$ 1,00 DESPESAS CORRENTES 10.761.016 DESPESAS DE CUSTEIOS 10.716.110 Pessoal 6.843.812 Material de Consumo 883.873 Serviços de Terceiros e Encargos 2.833.742 Diversas Despesas de Custeio 154.683 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 44.906 Transferências a Pessoas 204 Contrib. para Formação do Patrimônio do Serv. Público 44.702 DESPESAS DE CAPITAL 2.000.000 INVESTIMENTOS 2.000.000 Equipamentos e Material Permanente 1.990.000 Diversos Investimentos 10.000 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000 b) SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DIREÇÃO GERAL 12.761.016 Total 12.761.016 c) Segundo as Funções, Programas e Subprogramas Cz\$ 1,00 I - Segundo as Funções 12.761.016 05 - Comunicações 12.761.016 Total 12.761.016 II - Segundo os Programas 12.761.016 22 - Telecomunicações 12.761.016 Total 12.761.016 III - Segundo os Subprogramas 12.761.016 137 - Radiodifusão 12.761.016 Total 12.761.016

Art. 4º - Nos termos do disposto no Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Presidência da FUNTELPA, autorizada a abrir Crédito Suplementar até 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Total, obedecido o disposto no Artigo nº 43 e seus incisos da lei anteriormente citada. Art. 5º - A Presidência da FUNTELPA, tomará as providências para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receta. Art. 6º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Exceletíssimo Senhor Governador do Estado, terá seus efeitos retroagidos à data de 28.02.86. Sala de Reunião do Conselho Deliberativo da FUNTELPA, em 20 de maio de 1986. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da FUNTELPA

DECRETO 4396 DE 14 DE JULHO DE 1986. Abre à Procuradoria Geral do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 35.669,27, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 35.669,27 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE CRUZADOS E VINTE E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2500
UNIDADE ORÇAM.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2501
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	014
PROJETO: Implantação da Procuradoria Geral do Estado	1.073
3111.02 - Pessoal - Despesas Variáveis	Cz\$...35.669,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
UNIDADE ORÇAM.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3900
FUNÇÃO: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA: Reserva de Contingência	999
Reserva de Contingência	9.999
9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$...35.669,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4397 DE 14 DE JULHO DE 1986
Homologa a Resolução nº 02, de 20 de maio de 1986, da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02, de 20 de maio de 1986, da Superintendência do Sistema Penal do Estado, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Superintendência do Sistema Penal do Estado - SUSIPE, em decorrência do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 1986
DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE CRUZEIRO PARA CRUZADO DO ORÇAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, EXERCÍCIO 1986.

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições legais constantes no Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e Decreto nº 4.296, de 30 de Abril de 1986.

RESOLVE:
Art. 1º As dotações orçamentárias consignadas na Resolução nº 03 de 12 de novembro de 1985, homologada da através do Decreto Governamental nº 4104 de 27 de dezembro de 1985, serão convertidos em cruzados mediante a divisão dos valores em cruzeiros, pelo fato de conversão igual a mil.

PARÁGRAFO ÚNICO - O procedimento de que trata este artigo aplica-se também aos créditos suplementares abertos neste exercício até o dia 27 de fevereiro de 1986.

Art. 2º Esta Resolução terá seus efeitos retroagidos a data de 28 de fevereiro de 1986, após sua homologação pelo chefe do poder executivo.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 20 de maio de 1986.

ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO
Superintendente, em exercício

DECRETO Nº 4398 DE 14 DE JULHO DE 1986
Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial autorizado pela Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento na Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, que autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para atender despesas decorrentes da Implantação da Fundação Cultural Tancredo Neves.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Turismo	1500
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Turismo - Entidades Supervisionadas	1502
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Administração Geral	021
Projeto: Projetos a Cargo da Fundação Cultural Tancredo Neves	1.826
4311.01 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos	Cz\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4399, DE 14 DE JULHO DE 1986.
Abre à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.650.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	2400
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	2401
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Projeto: Implantação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	1.072
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 1.650.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4400 DE 14 DE JULHO DE 1986
Abre a Encargos Gerais do Estado - recursos sob Supervisão da SEFA, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 55.039.600,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 55.039.600,00 (cinquenta e cinco milhões trinta e nove mil e seiscentos cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unidade Orçam.: Encargos Gerais do Estado - Recursos sob supervisão da SEFA	3101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Assistência Financeira	031
Atividades: Contribuição a Entidades	2.097
3231.00 - Subvenções Sociais	Cz\$ 24.000,00
4331-01 - Transferências a Instituições Privadas	
Auxílios para Investimentos	Cz\$ 1.600,00
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Dívida Interna	033
Atividade: Encargos Gerais da Dívida Pública Interna	2.098
3261.00 - Juros de Dívida Contratada	Cz\$ 5.900.000,00
4351 - Amortização da Dívida Contratada	Cz\$ 2.600.000,00
Subprograma: Dívida Externa	034
Atividade: Encargos Gerais da Dívida Pública Externa	2.099
3271.00 - Juros de Dívida Contratada	Cz\$ 45.500.000,00
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência social ao Servidor Público	494
Atividade: Encargos Assistenciais aos Servidores	2.102
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas	Cz\$ 14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 54.844.600,00;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Encargos Gerais do Estado 3100
Unidade Orçam.: Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA 3101
Função: Administração e Planejamento 03
Programa: Administração Financeira 08
Subprograma: Dívida Externa 034
Atividade: Encargos Gerais da Dívida Pública Externa 2.099
4361.00 - Amortização da Dívida Contratada Cz\$ 195.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4401 DE 14 DE JULHO DE 1986
Homologa a Resolução nº 011/86, de 29 de maio de 1986

do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 011/86, de 29 de maio de 1986, do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela PRODEPA, em decorrência do Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de julho de 1986
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 011/86 DE 29.05.86
EMENTA: Dispõe sobre a conversão de cruzeiro para cruzado do Orçamento da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

O Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as disposições constantes no Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e Decreto nº 4.296 de 30 de abril de 1986,

RESOLVE:
Art. 1º - As dotações orçamentárias consignadas na Resolução nº 031/86 homologada através do Decreto Governamental nº 4.092, serão convertidas em cruzados mediante a divisão dos valores em cruzeiros, pelo fator de conversão igual a mil.

Parágrafo Único - O procedimento de que trata este artigo, aplica-se, também aos critérios suplementares abertos neste exercício até o dia 27 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Esta resolução terá seus efeitos retroagidos a data de 28 de fevereiro de 1986, após sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala de Reuniões do Conselho de Administração da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, em 29.05.86.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO
Membro
ODINEIA LEITE CAMINHA
Membro
CICERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

DECRETO Nº 4402 DE 14 DE JULHO DE 1986
Homologa a Resolução nº 021, de 09 de maio de 1986, da Fundação Desportiva Paraense.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 021, de 09 de maio de 1986, da Fundação Desportiva Paraense, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Fundação Desportiva Paraense - FDP, em decorrência do Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 021/86 - C.D.
EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados, em decorrência do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, na Resolução nº 013/85 - C.D., que estia a receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1986.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense - F.D.P. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que foi deliberado pelo plenário, em reunião desta data;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a superintendência da Fundação Desportiva Paraense - F.D.P., autorizada a converter em cruzados, as dotações orçamentárias consignadas na Resolução nº 013/85 - C.D., homologada através do Decreto Governamental nº 4.136, de 30 de dezembro de 1985, serão convertidos em cruzados, mediante a divisão dos valores em cruzeiros, pelo fator de conversão igual a mil.

Art. 2º - A receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES	2.272.734,00
Receita Patrimonial	60.000,00
Receitas Imobiliárias	28.000,00
Aluguéis	28.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00
Dividendos	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00
Receitas de Serviços	18.000,00
Outros Serviços	18.000,00
Transferências Correntes	1.992.734,00
Transferências Intragovernamentais	1.992.734,00
Transferências dos Estados	1.992.734,00
Transferências de Recursos do Tesouro Estadual	1.992.734,00
Outras Receitas Correntes	202.000,00
Indenizações e Restituições	2.000,00
Restituições	2.000,00
Receitas Diversas	200.000,00
Outras Receitas	200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.404.000,00
Transferências de Capital	3.400.000,00
Transferências Intragovernamentais	3.400.000,00
Transferências dos Estados	3.400.000,00
Transferências de Recursos do Tesouro Estadual	3.400.000,00
Outras Receitas de Capital	4.000,00
Outras Receitas	4.000,00
TOTAL DA RECEITA	5.676.734,00

Art. 3º - A despesa será segundo discriminação abaixo, que apresenta sua composição em cruzados por categoria econômica, elemento de despesa, unidade orçamentária, função, programa e subprograma, conforme demonstrativo como segue:

A) CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA:	
Despesas Correntes	2.272.734,00
Despesas de Custeio	2.252.734,00
Pessoal	1.036.014,00
Pessoal Civil	822.716,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	612.664,00
Despesas Variáveis	9.852,00
Obrigações Patronais	213.298,00

Material de Consumo	310.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	905.720,00
Remuneração de Serviços Pessoais	230.034,00
Outros Serviços e Encargos	616.686,00
Transferências Correntes	20.000,00
Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL:	3.404.000,00
Investimentos	3.404.000,00
Obras e Instalações	3.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	404.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.676.734,00

B) SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Direção Geral	5.676.734,00
Total	5.676.734,00

C) SEGUNDO AS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMA:

I - Segundo a Função:	5.676.734,00
08 - Educação e Cultura	5.676.734,00
Total	5.676.734,00

II - SEGUNDO OS PROGRAMAS:

46 - Educação Física e Desportos:	5.676.734,00
Total	5.676.734,00

III - SEGUNDO OS SUBPROGRAMAS:

021 - Administração Geral	1.602.734,00
227 - Desporto Profissional	4.074.000,00
Total	5.676.734,00

Art. 48 - Nos termos do disposto no artigo nº 7 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica a Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, autorizada a abrir crédito suplementar até 100% (cem por cento) do orçamento total, obedecendo o disposto no artigo 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 58 - A Superintendência da Fundação Desportiva Paraense - F.D.P. terá as providências para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita.

Art. 62 - O orçamento de que trata a presente Resolução, vigorará durante o exercício financeiro de 1986, constante do Decreto nº 4136, de 30 de dezembro de 1985, e dentro dos procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 4296, de 30 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Diretor: em 09 de maio de 1986.

OLÍVIO SOUZA DA COSTA
Presidente do C.D. da FDP

DECRETO Nº 4403 DE 14 DE JULHO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 33.896.451,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 68 da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 33.896.451,00 (trinta e três milhões oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e um cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
Unidade Org.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Edificações Públicas	025
Projeto: Construção, Ampliação e Recuperação de prédios Públicos	1.054
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 13.023.133,17
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Ensino de Segundo Grau	43
Subprograma: Ensino Polivalente	199
Projeto: Recuperação da Rede Escolar de Segundo Grau	1.053
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.612.849,05
Programa: Cultura	48
Subprograma: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	245
Projeto: Participação no Programa de Cidades Históricas	1.066
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 10.260.458,77

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4404 DE 14 DE JULHO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.967.557,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 68, da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.967.557,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura	1400
Unidade Org.: Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas	1402
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Indústria	62
Subprograma: Produção Industrial	347
Atividade: Atividades a cargo dos Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A	2.821
3212.01 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 1.967.557,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Reserva de Contingência	3900
Unidade Org.: Reserva de Contingência	3900
Função: Reserva de Contingência	99
Programa: Reserva de Contingência	99
Subprograma: Reserva de Contingência	999

Atividade: Reserva de Contingência

9000,00 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4405 DE 14 DE JULHO DE 1986

Homologa a Resolução nº 002/86, de 22 de abril de 1986, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso II, do artigo 41 e o estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/86, de 22 de abril de 1986, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 88.854,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzados e sessenta e quatro centavos) ao orçamento do IDESP, em execução no corrente exercício.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 4406, DE 14 DE JULHO DE 1986.

Homologa a Resolução nº 001/86, de 17 de junho de 1986, do Fundo Especial de Reequipamento Policial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/86, de 17 de junho de 1986, do Fundo Especial de Reequipamento Policial, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pelo Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, em decorrência do Decreto nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001/86-FUNRESPOL, DE 17 DE JUNHO DE 1986.

Dispõe sobre a conversão de cruzado para cruzado do orçamento do Fundo Especial de Reequipamento Policial, exercício de 1986.

O Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições constantes no Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e Decreto nº 4.296, de 30 de abril de 1986;

RESOLVE:

Art. 1º - As dotações orçamentárias consignadas na Resolução nº 004/85 de 13 de novembro de 1985, homologadas através do Decreto Governamental nº 4102, de 27 de dezembro de 1985, serão convertidas em cruzados mediante a divisão dos valores em cruzéis, pelo fator de conversão igual a mil.

Parágrafo Único - O procedimento de que trata este artigo aplica-se também aos Créditos Suplementares abertos neste exercício até o dia 27 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, e terá seu efeito retroativo à data de 28 de fevereiro de 1986, após sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Sala de Sessões do Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

Belém, 17 de junho de 1986.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Presidente do Conselho Diretor

JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA
Vice-Presidente

Bel. SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Membro

Cont. MÁRIO TAVARES MOREIRA
Membro

Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
Membro

Cont. HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

Bel. WAGNER DE MACEDO PARENTE
Membro

RESOLUÇÃO Nº 002/86-CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 2ª Reunião Ordinária/86, realizada no dia 22 de abril de 1986, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, letra "a" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 88.854,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzados e sessenta e quatro centavos) ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, na seguinte classificação:

490203090212.001	Cr\$ 3191,00
	Cr\$ 88.854,64

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta de anulação parcial estabelecida no item III do Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, como abaixo se discrimina:

490203090212.001	3192,00
	Cr\$ 88.854,64

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada pelo Exceletíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 03 de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Presidente

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Membro

Homologo: em 13.05.86.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Esporte Clube Internacional

Filiação: Liga Desportiva de Maracanã

Fundação: 01 de agosto de 1985

Sede Social: Km. 38-Rodovia Maracanã

Duração: Tempo indeterminado

Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Vermelho e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção: A Diretoria - mandato de 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela referida Associação.

aa) - Flavio Simões Negrão (G.Nº14799)
- Presidente -

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FEIRANTES DO BAIRRO DE VAL-DE-CANS

Denominação: Associação dos Produtores e Feirantes do Bairro de Val-de-Cans.

Data da Fundação: 09 de Abril de 1986.

Sede: Conjunto Providência, Escola "Ida de Oliveira"

Cidade: Belém, Estado do Pará

Finalidade: Congregar os seus Associados, proporcionar-lhes de acordo com os seus recursos financeiros o desenvolvimento de atividades sociais, recreativas, culturais e afins.

Órgãos Administrativos: Assembléia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria.

Departamentos: Departamento Sócio Cultural e Relações Públicas, Dep. de Esportes, Dep. de Administração dos Sócios.

Diretoria: A Diretoria é Órgão executivo, destinado a gerir as atividades, bens e meios da Associação e será composta de membros com mandato de 02 anos.

Do Patrimônio: Constituem patrimônio da Associação: Os bens móveis e imóveis; As mensalidades dos Sócios e as rendas de qualquer espécie mantidas pela Associação; Os donativos e as doações e as subvenções recebidas dos Poderes Públicos; Os lucros auferidos em transações efetuadas legalmente e os juros bancários.

Da Responsabilidade: Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, exceto aqueles que compõem a Diretoria.

Disposições Gerais e Transitórias: Em caso de dissolução da Associação os bens que constituem seu patrimônio, serão destinados em favor de uma entidade devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

O prazo de duração da Associação, será de tempo indeterminado. Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim. O presente estatuto entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do estado, tendo sido o mesmo aprovado em Assembléia Geral realizada em 9 de Abril de 1986. (G.Nº14801)

RESUMO DO "GRUPO UNIDO FAMILIAR DO VI", APROVADO EM SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

Denominação: Grupo Unido Familiar do VI

Fundo Social: O GUF/VI será mantido por fundo social de convênios, doações e promoções sociais.

Fins: É uma entidade civil, sem fins lucrativos, sem distinção de sexo, raça e status de finalidade sócio. Tem como objetivos: a) Promover o entrosamento entre a Diretoria e sócios, visando a consecução dos objetivos do movimento; b) Promover atividades sócio-cívico-culturais, visando o desenvolvimento integral e harmonioso dos seus sócios, e nos limites de suas atribuições, defender os interesses do Conjunto Cidade Nova VI; c) Despertar o interesse da comunidade para o convívio melhor levando a uma participação consciente; d) Organizar reuniões, palestras, campanhas e outras atividades congêneras, como: certamente de caráter moral, cívico, social e cultural, científico, técnico, artístico, desportivo, visando a com

plementação e aprimoramentos da formação dos jovens do Conjunto e Município de Ananindeua; e) Promover campanhas de higiene e limpeza para melhor aparência do aspecto urbanístico do Conjunto, como: serviço de melhoria das ruas, sarjeta e bueiros, arborização, limpeza de passarelas, lixo, comotambém educar o povo a cooperar com os poderes públicos municipais.

Sede: Município de Ananindeua, no Estado do Pará
Data da Fundação: 12 de Dezembro de 1983
Administração e Representação: Diretoria
Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos
Duração: Prazo indeterminado
Responsabilidade: A direção do GUP/VI assumirá toda e qualquer responsabilidade pelos atos contraídos.

Dissolução: Em caso de dissolução do GUP/VI, após a liquidação de todas as suas obrigações, o patrimônio líquido será revestido em função da Casa das Crianças.

Diretoria: Coordenador Geral- Manoel da Silva Conceição; Vice-Coordenador- Nilson Brazil Alves; 1º Secretário- Maria Lúcia Braga de Abreu; 2º Secretário- Cleonila Evangelista Silva da Paz; 1º Tesoureiro- Francisco Santana Sena; 2º Tesoureiro- Maria Elizabeth Bastos Conceição.

Belém, 23 de Junho de 1986
Manoel da Silva Conceição (G.Nº14802)
Coordenador Geral

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que, no dia 13.03.86 às 15:15 horas, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ DE OLIVEIRA VIEIRA, contra A. J. SANTOS, no Processo nº 14 JQJ-2255/84, bem esse que é o seguinte:

- 01 (um) Terreno edificado com uma casa em construção completa de alvenarias, medindo 15,50m de comprimento, por 5,20 m de largura na parte inicial da casa, e 5,40m na parte dos fundos, possuindo 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) sala de banho interna; 02 (dois) quartos e 01 (uma) área pequena gradeada; sendo a casa de nº 188 localizada na Rua RODRIGUES DOS SANTOS - Bairro da Cidade Velha - com os fundos projetados para a Tv. Cameta e confinando com quem de direito, entre as ruas: Tv. de Cintra e Gurupa, em Belém; com o piso de taco e azulejos; e forro de madeira, sem quintal, no estado.

VALOR DA AVALIAÇÃOCz\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Marilene Melo Corrêa), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
(G.Nº14781) na Presidência da 1ª JQJ-Belém.

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma PER DO BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA de que foi interposto Recurso Ordinário pelo reclamante JOSÉ ARGEMIRO CONSENTINI DA FONSECA nos autos do Processo de nº 2ª JQJ-1911/85 em que contende com a mesma. Ficando desde logo ciente de que dispõe do prazo de 08 (oito) dias para contraminutar o referido recurso.

Secretaria da 2a. JQJ de Belém, aos dez dias do mês de julho do ano de 1986. Eu, datilografarei e eu subscrevi.

VISTO:
HAROLDO DA GAMA ALVES
JUIZ PRESIDENTE
(G.Nº14781) 2ª JQJ DE BELÉM

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias).

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M. T. N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº4a.JCJ-467/86, em que é reclamante JOSÉ PINHEIRO HOTELEIRO, para ciência de que deve depositar o saldo devedor no valor de CZ\$ 587,30 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), correspondente a diferença do FGTS e Custas, no prazo legal.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 de julho de 1986. Eu, (Mária dos Anjos de Souza Corrêa) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente,
(G.Nº14781)

EDITAL DE CITAÇÃO E PREENOTA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica CITADA a empresa COCAD, MADEIRAS S/A, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e reclamada nos autos do Processo nº4a.JCJ-246/86, em que SÍLVIO GOMES DA COSTA figura como reclamante, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cz\$-15.992,80, referente a principal e custas devidos no autos do supradito Processo, conforme abaixo discriminado:

- PrincipalCz\$- 14.930,00
- Custas Processuais..Cz\$- 391,08
- Custas de Mandado..Cz\$- 74,50
- Custas de Liquidação..Cz\$- 597,22

TotalCz\$- 15.992,80 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS).

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o total cobrimento do débito.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS. Eu, (Mária dos Anjos de Souza Corrêa) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente
(G.Nº14781)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- PRAZO, CINCO DIAS

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o senhor ZACARIAS CARVALHO DA SILVA ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e relacionado como reclamante nos autos do Processo nº4a.JCJ-518/86, em cujo DENEGAR DE DC PARÁ S/A, DENPASA é reclamada, para ciência da Sentença prolatada por esta Junta, conforme se segue transcrita a conclusão:

"...etc, EX POSTERIO, A MM. 4ª JQJ DE BELÉM, unanimemente, julga procedente em parte a reclamação

de fls.02 e condena a reclamada, na forma da fundamentação, a pagar ao reclamante a quantia de Cz\$-320,55 a título de desconto indevido, ficando sujeita a juros e correção monetária, ex lege, e nas custas sobre o valor acima, importando em Cz\$-30,77. Julga-se improcedente a parcela de produção retida por falta de amparo legal.etc..."

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e OITENTA E SEIS. Eu, (Mária dos Anjos de Souza Corrêa) Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente
(G.Nº14781)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO CARLOS JOSÉ MELICH, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº4a.JCJ-760/86, em que a reclamada EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A ENASA para tomar ciência de que a audiência anteriormente marcada para o dia 04.07.86 às 13:20 Hs. foi transferida para o dia 23.07.86 às 15:00 Hs.

Secretaria da 4aJQJ de Belém, aos 09 dias do mês de Julho do ano de 1986. Eu, (Vania M. C. de Mendonça), Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria em substituição subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Presidente da 4aJQJ de Belém.
(G.Nº14781)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO ANTONIO DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do PROCESSO Nº 854/86 4ª JQJ, em que é reclamada ESUDA-CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., para tomar ciência de que a audiência anteriormente marcada para o dia 07.07.86 às 16:00h. fica transferida para o dia 25.08.86 às 13:20hs. (TREZE E VINTE) horas, na Tv. D' Pedro I, nº 750 3º bloco, 1º andar concernentes a Ind. P/ resto do contrato P/ metade ou AV. Prévio, Férias, Grat.de Natal, Depto. do FGTS, Sal.Família, Hrs.Extras, e JUROS DE Mora. Tudo em valor ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de (três) (3).

O não comparecimento de V.S.A. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Secretaria da 4aJQJ de Belém, aos 9 dias do mês de Julho do ano de 1986. Eu, (VANIA M. C. MENDONÇA), Auxiliar em Atividades Judiciárias datilografarei. E eu, (IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria em substituição subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Presidente da 4aJQJ de Belém.
(G.Nº14781)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da MM. quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica notificada a senhor EDNA MARIA FERREIRA CORNOVIL, com endereço incerto e não sabido reclamante nos autos do processo nº4a.JCJ-384/86, em que é reclamada M. T. N. PEDROSO, para ciência de que deverá indicar bens de propriedade da reclamada-executada, sobre os quais possa incidir a penhora, no prazo de cinco dias.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 10 dias do mês de julho de 1986. Eu, (Mária dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente.
(G.Nº14781)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0234

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a Dra. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, para responder pelo Juízo de Capanema.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0235

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juíza Regional, com sede na Comarca de Breves, para responder pelo Termo Judiciário de Curralinho.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0236

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar, recontar em favor da funcionária MARIA JOSÉ LAMEIRA DE MELO, Auxiliar Judiciária Classe "C" - PJ - AJ - 032.13, dez (10) anos, nove (9) meses e vinte e cinco (25) dias de serviços prestados até 01 de julho de 1986.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0237

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MAYSA BRUNO FIGUEIRA DOS SANTOS, para responder pela Chefia do Pagamento, durante o impedimento da Titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0238

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária PATRICIA DE ROSA RICO COUTINHO ALVES, para responder pela Chefia do Serviço de Controle de Recebimento de Publicação, durante o impedimento de sua Titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE

(G.Nº14797)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio. ESCRIVÃO: MOCACY UEBRALDO RIBEIRO SANTIAGO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO DIALO DE JULHO DE 1.986.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3664/86). AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autor: Elly Saraiva do Amaral Júnior. Réu: Tsuguo Koiama. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Alcides Alcântara e Tsuguo Koiama.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3523/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Carlos Zogbi Emp. Imobiliários Ltda. Réu: Condomínio do Edif. Comendador Pinho. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Reinaldo Antônio da Costa, Arnaldo Augusto Martins Meira e Carlos Zogbi.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3375/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Milton Paulino da Costa. Réus: Cândida Pantaleão e Maria Martha Campos da Silva. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Waldemir Teixeira, Maurício de Oliveira Carneiro e Orlando da Silva Soares.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3647/86). MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: Izabel Fonseca da Silva. Requeridos: Abel Soares Gonçalves e Outros. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3224/85). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Rodrigues Pereira. Réus: Rauldos Santos Costa e sua mulher Simita Silva Costa. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Edith Conceição Lobo e Miguel Benedito F. Dias.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3684/86). ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: Maria Santa Ribeiro dos Santos. Despacho: "Manifeste-se o M. Público." Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3352/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: João de Souza Neves. Réu: Waldemar de Alcântara Freitas. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogado: Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3059/85). AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO CUMULADA COM RESSARCIMENTO DE DANOS E PERDAS. Autora: Dalva Sebastiana da Cruz Tancredi. Réu: Eduardo de Souza Franco Sardo Leão. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Laurênio M. da Rocha e Suzana Christina Dias da Silva.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3098/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banespa S/A. Executado: José Luiz Ferreira de Andrade. Despacho: "Preparados e Contados, conclusos." Advogado: Dr. José Alfredo da Silva Santana.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3363/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Inácio Pantoja. Executada: Maria Célia Lira Farias. Despacho: "Diga o exequente sobre as fls. 13." Advogado: Dra. Maria Madalena G. Quitês.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3496/86). AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Tropical-Cia, de Crédito Imobiliário em Liq. Extrajudicial. Executado: Rui Rodrigues. Despacho: "Designe dia e hora da praça. Publique-se os editais na forma da lei." Advogado: Dra. Maria de Nazaré Pereira.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3428/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Executada: Cairari Com. e Ind. Ltda. e João Salim. Sentença: Vistos, etc. Ten-

do em vista a declaração da extinção da presente ação, em virtude da liquidação da dívida, julgo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do art. 794, I, do C.P.C., determinando a baixa na distribuição. Publique-se e arquivem-se. Advogado: Dr. Marcio Oliviar Brandão da Costa.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3687/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Artefatos de Papel Ltda. Executado: Jaime Manoel de Souza. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3390/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: José Otávio Teixeira da Fonseca. Executado: Adnir Sargento Pinto. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão de fls. 10." Advogado: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3627/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Estância Guamá Ltda. Executado: Posto Beiradão Ltda. Despacho: "Oficie-se, neste sentido." Advogado: Dr. Raynaldo A. da Silveira.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3578/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco Nacional S/A. Executados: Luiz Sérgio Borges e Leda Eliocé da Silva Borges. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão de fls. 15." Advogado: Dr. José Aloysio Campos.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3547/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Alves de Freitas. Réu: Inácio Pinheiro Cavalcante Filho. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Manoel Augusto Lombard Paiva e Aldenor de Souza Bohadana.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3573/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Geraldo Franco Campos. Réu: Guilherme Carvalho. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Abraham Assayag e José Carlos D. Castro.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 2379/84). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Guilherme Dias Athayde. Réu: Francisca Alves de Alencar. Despacho: "Como requer." Advogados: Drs. Umalma Chaves e José do Carmo Sampaio Martha.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3683/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Duarte Martins. Réu: Geraldo Cordeiro de Almeida. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Jorge L. Borba.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3686/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Laurindo dos Santos Banha. Réu: Pau Brasil Com. e Exportação Ltda. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza.

1a. Vara Cível - Órfãos (Proc. nº 3619/86). ARROLAMENTO. Inventariante: Antônio, Guilherme Perez Vanetta. Inventariante: Adália Messias Vanetta. Despacho: "Como requer às fls. 13. Oficie-se." Advogado: Dr. Jayme Bentes.

1a. Vara Cível - Órfãos (Proc. nº 3483/86). INVENTÁRIO. Inventariante: José Maria de Souza Paes. Inventariante: Raimunda Eliete de Souza Paes. Despacho: "Como requer." Advogado: Dr. Alirio Daguer.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3642/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Guajará Administradora de Consórcios S/C Ltda. Réu: Mário Antônio Pereira Castro. Despacho: "Expeça-se Carta Precatória neste sentido, com as cautelas legais." Advogado: Dr. Hildenir Helker de A. Franco.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3435/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Fin. e Investimento. Réu: João Salim. Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista a declaração de extinção da presente ação, em virtude de pagamento da dívida, julgo, por sentença, para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 794, I, do Cód. de Proc. Civil, determinando a baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se e registre-se. Advogado: Dr. Marcio Oliviar Brandão da Costa.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3656/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Réu: Lionete Aguiar de Azevedo. Despacho: "Diga o autor sobre a certidão de fls. 25." Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 1543/86-A). AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Ivan Caldas Moura. Agravado: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Formem-se o instrumento, após à conta." Advogado: Dr. Francisco de Assis dos Santos Filho.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 2437/86-A). AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Helena Souza Costa. Agravada: Raimunda Nazarena Teixeira de Oliveira. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3545/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria da Conceição da Silva. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Ambrosina Maia Sampaio e José Maria da Gama Maia.

1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3682/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: João Batista Sauaia Mohana. Réu: Manoel de Jesus Almeida do Rego. Despacho: "Designo o dia 23 do corrente, às 10,00 horas para o suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, em cartório cite-se."

Belém, 14 de Julho de 1986. LUIZ GONÇALVES SANTIAGO, Escrevente Jurídico do 1º Ofício do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém.

14 - Quarta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

0750

Julho - 1986

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDIÇÕES E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZA: Doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA SUBSTITUTA, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODOM GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Ana Maria Soares da Silva. Despacho: // "Espeça-se o alvará, com as cautelas legais." (10.07.86) Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado Francisco Leal Bezerra. Inventariante: Despacho: "Nomeio a requerente, inventariante que deverá prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações." (10.7.86) Adv. Icarai Dias Dantas

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA (Proc. Sumaríssimo) Autora: Maria Gertrudes Gomes Baptista Queiroz. Réus: Leuro Nilton Marques e Dário Beltrão Lima. Despacho: "Aguarde-se o titular." (10.7.86) Advogado: Dr. Laurêncio Miranda da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves. Despacho: "Digam os interessados sobre as fls. 51/55." (10.7.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Izo Barros da Silva. Inventariante: Maria Luiza Neves da Silva. Despacho: "Falem os interessados, das fls. 15." (10.7.86) Advogado: Dr. Icarai Dias Dantas

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE. Autor: Denis Chiari. Réu: Walmir Salles Couto. Despacho: "Dê-se ciência da carta precatória de fls. aos interessados." (10.7.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Ubirajara Ferreira e Silva.

Belém-Pa., 10 de julho de 1986

O Escrivão,

ODOM GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 1986 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc. nº 411/86-N/C. 301860036757-Separação Consens
Req:- Amaro Bernardino de Oliveira
Adv:- Valtter Santos
Req:- Maria Celma Souza de Oliveira
DESP:- A. ouvi o casal, conjunto e separadamente, não havendo condições de conciliação, assim determino: 1) Livre-se o termo de ratificação. 2) Manifeste-se o M. Público. 3) Preparados, contados, com conclusos.

Proc. nº 410/86-N/C. 301860036666-Execução
Ex :- Econômico S/A - Cred. Financ. e Invest.
Adv:- Paulo Rubens Xavier de Sá
Ex :- Crispina Correa de Souza
DESP:- A. Cite-se.

Proc. nº 405/86-N/C. 30186003087-ALVARÁ
Req:- Maria de Fátima Ferreira
Adv:- Maria Arlete Cunha
DESP:- Ao M. Público para se manifestar.

Proc. nº 395/86-N/C. 30186004085-EXECUÇÃO
Ex :- Norflex-Norte Flexíveis Com. Rep. Ltda
Adv:- Lo Marival S. H. Leal
Ex :- Bermosa Madeiras Tropicais S/A
DESP:- C. requer em fls. 13.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Procs. nºs. 395/86; 405/86; 410/86; 411/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 245/80-B - Liquidação de Sentença
Raimundo Rodrigues Ferreira
Antonio Rodrigues Diogo

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 389/86 - 301860013475 - Caut. de Vitória
Squid Xarfan e s/mulher e outros
Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda e outra
OBS:- Entregue no Of. Ferreira.

Proc. nº 397/86 - 301860034406 - Despejo
Angela Maria Corbino Chaves
João Batista Lopes Ramos
OBS:- Entregue no Of. Bandeira.

RECOLHIDOS

Proc. nº 604/85 - Despejo
Dário Ferreira Rodrigues
Julia Maria da Silva e Sousa

Proc. nº 400/86 - 301860034562 - Consig. Pagamento
Leonidas Azevedo Figueiredo
Ivanildo Domasceno da Silva

Proc. nº 356/86 - 301860008566 - Busca/Apreensão
EMO-Cia de Cred. Financ. e Investimento
Sérgio Cunha Neto

Proc. nº 320/86 - Ordinária de Cobrança
Georgete Penado Salhab

Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda
OEMOP

Proc. nº 391/86 - 301860014341 - Despejo
Monel Volante de Almeida
Raimundo Nonato Chagas

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PÚBLICO

REMETIDO

Proc. nº 394/86 - Busca e Apreensão
Marin do Socorro Monteiro Moraes
Luiz Carlos C. Ferreira Amorim

RECEBIDO

Proc. nº 396/86 - 301860014887 - Separ. Judicial
Luuro Parados Neto
Nádia Ernesto Parados

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 406/86 - Carta Precatória - 301860035700
Oriunda da C. de S. Paulo-SP, p/citar Maria Helena da C. Melo, n req. de Financiadora Volkswagen S. A.

Proc. nº 407/86 - Separ. Consensual-301860035866
Edmilson Mandonça de Brito

Iolanda Mourão de Brito
Adv:- Tania do Socorro Bandeira de Souza
VALOR:- Cz\$-100,00

Proc. nº 408/86 - Despejo - 301860035957
Maria Nobre de Souza
Adv:- Odmar Ferreira
Ivanildo Xavier Soares
VALOR:- Cz\$-480,00

Proc. nº 409/86 - Carta Precatória-301860036484
Oriunda da C. de Bom Despacho-MG, p/verb. Mguri
cio Rebelo Guimarães, n req. de Aguinaldo Olim -
pio Rocha Júnior.

Proc. nº 410/86 - Execução - 301860036666
Econômico S/A - Cred. Financ. e Investimento
Adv:- Paulo Rubens Xavier de Sá
Crispina Correa de Souza e outro
VALOR:- 13,089,44

Proc. nº 411/86 - Separ. Consensual-301860036757
Amaro Bernardino de Oliveira

Maria Celma Souza de Oliveira
Adv:- Valtter Santos
VALOR:- 100,00

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA

Laurindo dos Santos Banha, por seu advogado dr.
Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza requerendo
o levantamento das quantias depositadas no agço
de consignação em pagamento que lhe move Luiz /
Siqueira Magalhães.

Idelette Maria Farins de Castro, por seu advogado
dr. Franklin R. da Silva, apresentando n partilha
omigavel no inventario de seu marido Osvaldo da /
Silva Castro.

Edevaldo Leal da Costa e Escolastica Saboia da /
Costa, por seu advogados, expõem e requerendo no
mologação do acordo sobre o destino da menor Cin-
tia Saboia Leal da Costa, na ação de Separação Ju-
dicial que o primeiro move contra a segunda.

EMC-Cia. de Crédito, Financ. e Inv. por seu advogo
do dr. Paulo R. X. de Sá, expõem e requerendo a
conversão da ação de Busca e Apreensão movida con-
tra Sergio Cunha Neto, em ação de Depósito.

Eloy Ruyol Brasileiro, por seu advogado, drn. Cle-
lia C. da Silva, requerendo seja oficiado no Ban-
co do Brasil S/A-Agência Centro, na ação de Despe-
jo que lhe move Nello Fernando Antunes Castanho,
para que informe se o autor da citada ação, exer-
cendo funções numa Agência de Abetetuba foi trans-
ferido para esta capital.

RESENHA DO DIA 10 DE JULHO DE 1986

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº301860035072- CARTA PRECATÓ-
RIA - Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
OBIDOS PA.-Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VA-
RA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL -
Ordinária de Renovação de Contrato de Locação -
A. - P.N. COSTA Comércio e Representação - R. -
Bernadino Priante - Despacho: "A. Cumpra-se com
as formalidades legais."

5ª Vara- Processo nº216.22.86- DESPEJO - Requeren-
te: ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES adv. Maria Ju-
lieta de C. Barra - Requerido: ANTONIO DE JESUS
ASSIS adv. Lucinery Helena R. Ferreira Lima -
Despacho: "Rh. Recebo a Apelação de fls. Intime
se o apelado, para contraminutar, querendo, no
prazo legal, mantendo-se os seus legais efeitos

5ª Vara- Processo nº - COBRANÇA DE AUTOS - Autor:
BANCO DO BRASIL S/A adv. Waldir Macieira da Cos-
ta - Despacho: "A. Intime-se."

5ª Vara- Processo nº301860034836- CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO - Requerente: AMILTON FERGUSSO DOS
SANTOS adv. Raimundo João C. de MACHADO - Reque-
rida: RAIMUNDA DE JESUS VIEIRA BARRETO (adv.) -
Despacho: "A. Designo o dia 24 do corrente às
10,30 h., para que o suplicado venha ou mande
receber em cartório, a quantia consignada sob
pena de depósito.Cite-se."

5ª Vara- Processo nº301860014176- AÇÃO DE ALIMEN-
TOS - Requerente: SAIMT/SAIMC- CHAGAS DA FONSE-
CA adv. Odmar Ferreira - Requerido: FÉLIX DO
PAULINO DA F. SECA (adv.) - Despacho: "Rh. Aguar-
de-se a titular."

2ª Vara- Processo nº301860035429- SEPARAÇÃO JUDI-
CIAL CUMULADA C/ALIMENTOS -Requerente:LEILIA
CESAR OLIVEIRA DO VALE adv. Fernando da Silva
Gonçalves - Requerido:PEDRO MUNIZ DO VALE (adv
Despacho: "A. I)-Arbitro em 40% os alimentos
provisórios dos vencimentos do devedor, exclui-
dos os descontos obrigatórios.II)-Oficie-se ao
rgão empregador, na forma da lei. III)- Desig-
no o dia 07 de agosto às 10h horas para a
audiência de conciliação e julgamento.IV) Cite
se, devendo contestar o suplicado e oferecer
provas na audiência, sob pena de confesso. V)-
Intimem-se, inclusive o M. Público."

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Resenha de 10/JULHO/1986///
///Escrivão - CARLOS TRINHADE
R. S. Nº 31/86//

DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA - JUIZA DE DIREITO
DO 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA EM EXERCÍCIO///

Proc. nº 9077 - EXECUÇÃO

Excte =: NUCLEO DE COBRANÇAS LTDA
Adv. =: DR. ANA MARIA CHAVES SILLIANTINI
Excto =: ANTONIO MIGUEL FURTADO AUGUSTO
Desp. =: EXEQUA-SE O OFÍCIO A TELEPARA S/A NOS/
TERMINOS DO JUDICIAL, APÓS CONCLUSOS.

Proc. nº 0274 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Reptes =: OSVALDO DOS SANTOS LEMOS e
ROSELI DOS SANTOS LOPES LEMOS

Adv. =: DR. AUSTÍLIO LEIRA

Desp. =: A. COTA.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE
DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

Proc. nº 0015 - AUTORIZAÇÃO P/ CAS LENTO

Repte =: LINDON PASSOS DA SILVA
Desp. =: parte final IETO POSTO, CONSIDERADO O
UE CONSTA DOS AUTOS, PROVA APRESENTADA E PRODUZIU
DA E AO PARECER DO DR. CURADOR, DEFIRO O REQUE-
RIDO INICIAL E DECLARO SUEPIDA A IDADE DA LENOR/
BIETE PASSOS DA SILVA, A FILH DE QUE ELA FOSSA SE
CASAR COM IVAN CARLOS OLIVEIRA ALVES. O CASAMENTO
S. REALIZARÁ DE ACORDO COM O ART. 258, § ÚNICO,
DO C.C. EXEQUA-SE ALVARÁ E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES
DES LEGAIS, ARQUIVE-SE OS AUTOS.

Proc. nº 8549 - EXECUÇÃO

Excte =: RAUL ADIS ALARAL JUNIOR
Adv. =: DR. RUBEN CONDE DE ALMEIDA
Excto =: ALCIDES LACRADO GODINHO E OUTRO
Desp. =: VISTOS, ETC. HOMOLOGO A DESEISTÊNCIA DA
AÇÃO DE EXECUÇÃO (FLS.) PARA QUE OS FINOS DO ART.
158, § ÚNICO, DO CPC. JULGO EM CONSEQUENCIA EXI-
TO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO
II, DO CPC. P.I.R. E CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JUL-
GALO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGA-
IS. PROCEDA-SE AO LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITA-
DO, EM TUDO OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

P/ O ESCRIVÃO

Cartório do Nono Ofício
Resenha do dia 10.07.86

SEPARAÇÃO
NOMA VARA
Autor: José Barbosa (ad. Reginaldo "ilveira")
Réu: Raimunda Barbosa

Despacho: "Determino o dia 06 de Agosto para a au-
diência a conciliar às 9 horas. Ciente o M. P. Em
10.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

SEPARAÇÃO

utor: Maria Soares Ferreira (ad. Loris Neves)
Réu: Domingos Ferreira
Despacho: "Aconta. Belém, 10.7.86 (a) Ana Tereza
Sereni Murrieta."

EXECUÇÃO

utor: Banco Economico de Investimentos (ad. Ana
do Carmo)
Ré: C.J.R. Comercial Ltda., Olinto Pereira Alencar
Despacho: "Cite-se: Em 10.7.86 (a) Ana Tereza Se-
reni Murrieta."

INVENTÁRIO

Inventariante: Vera Ramos (ad. Francisco Monteiro)
Inventariado: Anna da Cunha
Despacho: "Nomeio a sra. Vera Lucia Cunha Ramos in-
ventariante, prestando o processo legal preste as
primeiras declarações, após o que digam os interes-
sados. Em 10.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

SEPARAÇÃO

utor: Mariana de Souza (ad. Miguel Cunha)
Réu: Boaventura de Souza
Despacho: "Acontem para o dia 20 de agosto às 11
horas. Intimem-se e dê-se ciência ao M.P. Em 30.
6.86 (a) Carlos Gonçalves."

RECLAMAÇÃO DE CANCELAMENTO

Credor: Ladereo S/A (ad. Hildo Correa)
Re: R. Mondonça Com. S/A (ad. Klautau Neto)
Despacho: "Levante-se a importância depositada. Em
9.7.86 (a) Ana Tereza Sereni Murrieta."

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-119 Ofício
Belém, 10 de julho de 1986

AÇÃO:Reivindicatória - 5a.Juizã Não Titular -

nº435/85
Autor:Espolio de Antonio Pereira Feitosa Ro-
sas Sobrinho(Adv.Dr.Fernando da Silva Gon-
çalves)
Reu:Construtora Simel Ltda.(Adv.Dr.Flávio de
Carvalho Maroja)

Despacho:Recebo a apelação em ambos os efei-
tos.Dê-se vistas ao apelado para responder
no prazo legal.A seguir,remetam-se os au-
tos ao contador.Deiro os pedidos constan-
tes às fls.115 dos autos com a inclusão da

0751

fls.125, devendo ser dada vista à parte // contrária para manifestar-se no prazo de 5 dias.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria Inventariado: Thomaz Galvão Inventariante: Nilton da Silva Sozinho (Adv. Dr. Raimundo de Paiva Ozório) Despacho: Homólogo o cálculo de fls. 66 para // que produza os seus devidos e legais efeitos. Quanto ao pedido de alvará, expeça-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 286/86 Autor: Odalea de Montalvão Rodrigues Guedes (Adv. Dr. Cezar Zacharias Martires) Reu: João David da Costa (Adv. Dr. -) Despacho: Cite-se

AÇÃO: Engetec-Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto) Reu: Copem-Const. Paraense de Estruturas Metálicas S/A (Adv. Dr. -) Despacho: À conta.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 77/85 Autor: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Dr. Vicente Aparecido Bueno) Reu: Madeiras Caviana Ltda. (Adv. Dr. -) Despacho: Expeça-se precatória à Comarca de / Chaves nos termos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 47/86 Autor: Banco do Estado do Maranhão S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos) Reu: Universal Comercial Industria e Exportação Ltda. e outros (Adv. Dr. -) Despacho: À conta.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 708/85 Requerente: José Afonso Pinto Marques Tavares (Adv. Dr. Julio Augusto de Alencar) Requerido: F.A. Meireles Agência de Viagens e Turismo Ltda. (Adv. Dr. Alacy Viana Nahum) Despacho: Recebo a apelação, diga o apelado.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 383/85 Autor: Adelia Nicolau Ruffeil (Adv. Dr. Osvaldo Pojucan Tavares Junior) Reu: Orlando Pereira da Silva (Adv. Dr. José Maria Pereira da Silva) Despacho: Recebo a apelação, diga o apelado.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 192/84 Autor: Ferreira Comércio e Representações (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso) Reu: Eloy Pinheiro Brasileiro Auto Peças (Adv. Dr. Joselisa Corte Kauffman) Despacho: Defiro o pedido de fls. 62 nos termos.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara - Provedoria - nº 268/86 Testadora: Neide Cotrim Monteiro da Silva Testamenteiro: Paulo Rubio de Souza Meira Despacho: Cumpra-se, registre-se e arquite-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 214/86 Requerente: João Vicente Diniz de Figueiredo (Adv. Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante) Requerido: João Mendes Ribeiro (Adv. Dr. Antonio Lopes Lourenço) Despacho: Defiro os pedidos de fls. 16 e 27, diga o autor sobre a contestação.

RESENHA DO DIA 10 DE JULHO DE 1986

CARTÓRIO ALUISTO COSTA. A.C. - A.J.C. 12ª VARA CÍVEL, Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: EXPEDITO ANTÔNIO DA SILVA e MARIA WALDETE TEIXEIRA DA SILVA ADV.: FRANCISCO T. VIEIRA DESP.: Diga o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ANÉSIA SILVA DE OLIVEIRA ADV.: WILSON GAIA FARIAS RÉU.: FLORINDO DANTAS DE OLIVEIRA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre os vencimentos brutos excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 09 de junho/87 vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO PIRES ADV.: WILSON GAIA FARIAS RÉU.: ARNALDO RIBEIRO PIRES FILHO DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e suas filhas em 20% sobre os salários brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 de junho/87 vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO PIRES ADV.: WILSON GAIA FARIAS RÉU.: ARNALDO RIBEIRO PIRES FILHO DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e suas filhas em 20% sobre os salários brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 de junho/87 vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE SOUZA e AMADEU PINHEIRO FRANCO ADV.: MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS SENT.: ... Considerando satisfeita as exigências legais, pois a separação data mais de três anos e não foi aplicado descumprimento de obrigações porventura assumidas na separação (art. 36, parágrafo único, I e II da Lei nº 6.515/77), converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei anteriormente citada. Transitada esta em julgado, expeçam-se Mandado de Averbação, após, arquite-se. P.R.I. Em, 07.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6493:

REQTS: JOÃO FRANCISCO MONTEIRO e LENITA CARVALHO NUNES ADV.: ANA CÉLIA C. BASTOS DESP.: Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-1631:

REQTS: ADELINO SILVEIRA PEREIRA e ELIZABETH MORAES DE CARVALHO ADV.: NEIDE SARK LIMA ROCHA DESP.: Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5970:

REQTS: MÁRIO DE JESUS MIRANDA e MARIA DAS DORES QUEIROZ MORAES ADV.: FABIANO ANTÔNIO S. MORAES DESP.: Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: VALTER LIMA ALVES DA COSTA e LINDALVA DE OLIVEIRA GADELHA ADV.: PAULO CESAR M. DE A. BONA DESP.: Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA e MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA ADV.: NORMA ESTEVES DESP.: Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 5, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: FELICIA OLIVEIRA CARVALHO ADV.: OCTÁVIO R. GULLHON DESP.: Considerando o parecer supra do M.P. defiro o pedido a determino que se expeça o competente Alvará. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5116:

REQT.: PAULO CARLOS SILVA ASSUNÇÃO ADV.: LUIZ OTÁVIO C. DE MORAES DESP.: Esclareça o requerente o seu pedido. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-6106:

REQT.: ESTER SANTOW DA COSTA ADV.: NEIDE SARAH L. ROCHA DESP.: Considerando o parecer supra do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5500:

REQT.: ALMIR COMES DOS SANTOS ADV.: ANA CÉLIA C. BASTOS DESP.: Designo o dia 16 de junho/87 às 11 horas, para ouvir os nubes. Intime-se, inclusive o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487:

AUTS: CARLOS LEONARDO BARROSO ARAÚJO, menor repr. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO. ADV.: MARIA AREETE CUNHA RÉU.: FRANCISCO CARLOS SOARES ARAÚJO ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÉO DESP.: Designo o dia 15 de junho/87 às 11 horas, para audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se, inclusive o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO JUDICIAL:

REQT.: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES ALVES ADV.: DEISE TAVARES MACANHES DESP.: Considerando o parecer favorável do M.P. e a documentação apresentada defiro o pedido e determino que se faça a retificação pedida. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO JUDICIAL:

REQT.: MARIA FRANCELINA DA SILVA ADV.: JÚLIO D. D. DE AGUIAR DESP.: Tendo em vista o parecer do M.P. indefiro o pedido por falta de amparo legal. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVT. DE PATERNIDADE:

AUT.: LILLIANE CRISTINA R. BARROSO, menores repr. por sua mãe ISABEL RODRIGUES BARROSO. ADV.: RAIMUNDO D. RAIOL RÉU.: JEN LOUIS COULBAUT DESP.: Diga o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: RAIMUNDA MACHADO ALBERNAZ ADV.: ADELINO SIMÃO DESP.: Considerando o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino a expedição do competente Alvará, obedecidas as formalidades legais. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUMARÍSSIMO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO:

AUT.: MARIA NILZE REIS DOS SANTOS ADV.: CARLOS ANTÔNIO DA S. FIGUEIREDO RÉU.: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS e sua amante TELMA DE NAZARÉ BARBOSA DESP.: Aguarde-se o Titular. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:

INVT: GRAÇA DE FÁTIMA BARROS DE MORAES ADV.: TEREZA CRISTINA B. DE LIMA INVDS: EPAMINONDAS RIBEIRO DE MORAES e MARIA CARDOSO DE BARROS MORAES ADV.: Aguarde-se o titular. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LIT. C/C ALIMENTOS EM CONSENSUAL:

REQTS: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA E SILVA e ARCELINO DE JESUS E SILVA ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÉO SENT.: ... Considerando satisfeitas as exigências legais, JULGO por acordo de vontade dos cônjuges requerentes decretando-lhes a SEPARAÇÃO CONSENSUAL, que se regerá pelas cláusulas e condições da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquite-se o processo. P.I.R. Em, 07.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CLEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA. ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPATO, do dia 10.07.86

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO: Autor= Demócrito Rendeiro

de Noronha(adv. Germano Noronha)Réu= Paulo Roberto Gomes(adv. Ophir Junior)sentença de conclusão segun te= Tratando-se de ação de despejo fundada no inciso X do Artigo 52 da Lei 6649/79, o locatário, tem, de fato, a faculdade de optar pela realização de acordo que lhe permita desocupar o imóvel no prazo

